EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 20/2025
PROCESSO N° 37/2025

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: PARCELADA POR PREÇO UNITÁRIO

ENTES INTERESSADOS: 01-Alfredo Marcondes; 02-Alvares Machado; 03-Anhumas; 04-Bastos; 05-Caiabu; 06-Dracena; 07-Emilianópolis; 08-Estrela do Norte; 09-Euclides da Cunha; 10-Flora Rica; 11-Flórida Paulista; 12-Hospital Municipal de Iepê; 13-Iepê; 14-Indiana; 15-João Ramalho; 16-Martinópolis; 17-Mirante do Paranapanema; 18-Nantes; 19-Narandiba; 20-Pirapozinho; 21-Pres. Epitácio; 22-Pres. Prudente; 23-Quatá; 24-Rancharia; 25-Regente Feijó; 26-Ribeirão dos Indios; 27-Rosana; 28-Sandovalina; 29-Santo Anastácio; 30-Santo Expedito; 31-Taciba; 32-Teodoro Sampaio.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento do Pregão será realizada no site: **https://bll.org.br**, iniciando-se no dia **28 (vinte e oito) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco às 09h30m (nove horas e trinta minutos) (Horário de Brasília)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados através de PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 1951 de 29 de agosto de 2025 (Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio), designados nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 32 (TRINTA E DOIS) ENTES CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA (CIOP)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (19.020-360), por intermédio de sua Diretora Executiva Substituta, **Senhora Maria Heloisa da Silva Cuvolo**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade **REGISTRAR PREÇOS** visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos para municípios consorciados, através do site https://bll.org.br, aplicando-se as disposições da Lei federal n° 14.133/2021, suas alterações, Decreto CIOP nº 21/2023 bem como as condições a seguir estabelecidas.

I - OBJETO e INSTRUÇOES INICIAIS

1.1. Esta licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 32 (TRINTA E DOIS) ENTES CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, sendo os seguintes entes participantes: 01-Alfredo Marcondes; 02-Alvares Machado; 03-Anhumas; 04-Bastos; 05-Caiabu; 06-Dracena; 07-Emilianópolis; 08-Estrela do Norte; 09-Euclides da Cunha; 10-Flora Rica; 11-Flórida Paulista; 12-Hospital Municipal de Iepê; 13-Iepê; 14-Indiana; 15-João Ramalho; 16-Martinópolis; 17-Mirante do Paranapanema; 18-Nantes; 19-Narandiba; 20-Pirapozinho; 21-Pres. Epitácio; 22-Pres. Prudente; 23-Quatá; 24-Rancharia; 25-Regente Feijó; 26-Ribeirão dos Indios; 27-Rosana; 28-Sandovalina; 29-Santo Anastácio; 30-Santo Expedito; 31-Taciba; 32-Teodoro Sampaio.**

1.2. O valor total estimado previsto para a aquisição dos medicamentos é de aproximadamente **R$ 95.786.344,77 (noventa e cinco milhões, setecentos e oitenta**

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) obtidos por meio de pesquisa de mercado.

1.3. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, bem como os Entes Participantes se reservam no direito de inspecionar o produto cotado, procedendo a diligência para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital.

1.4. A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, consoante com a legislação do preâmbulo deste Edital.

1.5. A entrega será parcelada considerando a nessecidade/demanda do ente, **não havendo quantitade mínima a ser solicitada**.

1.6. As notas fiscais dos produtos deverão ser emitidas em face do ente municipal participante.

1.7. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP não será responsável pelo pagamento dos medicamentos, sendo de inteira reponsabilidade dos entes municipais participantes.

1.8. Os municipios serão responsáveis por notificações prévias às empresas e pela abertura de eventuais procedimentos de apurações por inexecuções ou atrasos nos termos do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

1.9. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas através do site: https://bll.org.br**. Com início de recebimento de proposta do dia 15 (quinze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16:00 (dezesseis horas) (Horário de Brasília) até o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 (nove) horas (Horário de Brasília).**

1.10. **Os licitantes ficam cientes de que caso a sessão não se conclua até o fim do expediente em razão do alto número de participantes ou outra situação relevante, a presente licitação poderá ter sua audiência pública suspensa, sendo que o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação, salvo comunicação em contrário na sessão**.

1.11. A presente licitação não possui cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.12. Os preços dos medicamentos não deverão estar maiores que o teto estipulado na tabela vigente da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), para Preço de Fábrica ou PMGV e alíquota de ICMS para o Estado de São Paulo.

1.13. A validade do medicamento no momento da entrega deverá ser de no mínimo de 70 % (por cento) da validade original.

1.14. O modo de disputa do pregão eletrônico será pelo SISTEMA ABERTO.

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

II - PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **compatíveis com o objeto do certame** e estiverem cadastradas junto à Plataforma Provedora do Sistema, através do site https://bll.org.br.

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3. Não será permitida a participação de empresas:

2.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com com o CIOP, bem como com os municípios participantes, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3.2.1. Impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021.

2.3.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 com o CIOP, bem como com os municípios participantes.

2.3.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3.5 – Justifica-se que o presente processo licitatório não contempla a "Exclusividade" e a "Reserva de Cota" para: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME), com fundamento no Artigo 10 do Decreto Nacional n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015 e no Artigo 49, incisos: II e III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.5.1 – Conforme dispositivo supracitado, o CIOP entende que neste Processo Licitatório o tratamento diferenciado com cotas exlcusivas para as: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME) não é vantajoso para a Administração Pública e representa prejuízo ao conjunto do objeto da licitação. Neste sentido, trantando-se de registro de preços para fornecimento contínuo e compartilhado de medicamentos aos municípios para atender a saúde pública, quanto maior a competitividade, melhores serão os resultados finais, haja vista a grande demanda da população frente aos parcos recuros do erário e, ainda, quanto maior e mais estruturadas forem as empresas licitantes, melhor atenderão os municípios, sobretudo por questões de logísticas nas entregas dos pedidos que podem ocorrer, eventualmente, de forma simultânea para os 32 (trinta e dois) entes participantes. Sendo assim, entende-se que a supressão de parte dos licitantes e a redução da concorrência entre os potenciais fornecedores não representam vantagem e economia à Administração Pública, mantendo-se os demais direitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

2.3.6 – Não será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participação no certame.

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

2.3.7 – Não serão exigidas as garantias de proposta, como pré-requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021.

III – DA OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL E DO ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente o encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site https://bll.org.br, observando a data e o horário limite estabelecido no Edital.

3.2. O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e enquadramento como: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME), sujeitará o proponente às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis. Esta declaração servirão tão somente para os casos de "empate ficto", cedendo vantagem no critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

3.7. Deverá a licitante comunicar imediatamente o provedor do sistema (BLL), qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou que resulte na inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.8. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser enviados digitalizados em PDF por todos os licitantes até a data de envio das propostas no sítio eletrônico Portal de Licitações BLL BR.

3.8.1. No caso do licitante vencedor não tiver apresentado o documento de habilitação previamente, será concedido prazo de apresentação dentro da plataforma de até 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

3.8.1 Além da proposta em papel timbrado assinada e os documentos de credenciamento a serem apresentados juntamente com os documentos de habilitação,

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

todos digitalizados em PDF, a licitatante também resgistrará, de forma eletrônica, na plataforma, o credenciamento e a proposta, inserindo marca e modelo e folheto, se for o caso, sem qualquer identificação.

3.9. Não será necessária envio de documentação original e nem proposta atualizada, salvo no caso de dúvida do pregoeiro.

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (cópias simples acompanhadas do documento original) no ato de processamento do Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

4.1.1. Documentos obtidos por meio de sítios eletrônicos da internet não necessitam ser autenticados, desde que o próprio sítio possibilite a consulta do documento.

4.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

4.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

V– CREDENCIAMENTO

5.1. Documentos para credenciamento:

5.1.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site https://bll.com.br/. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidos através do site https://bll.com.br/.

5.1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (autenticação e criptografia) em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do BLL. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3149-9300 / (67) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

5.1.3. Além da inserção de dados para credenciamento na plataforma eletrônica, deverão ser apresentadas os documentos comprobatórios do credenciamento que seguem no subitem 5.2 e conforme também explicado no item 3.8.1.

5.2. Por ocasião da fase de credenciamento, as licitantes deverão observar as seguintes disposições:

5.2.1. Quanto aos representantes:

a) **Tratando-se de Representante Legal**: O ato constitutivo, contrato social, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, estatuto social,

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, registro (requerimento) ou outro instrumento de registro comercial **em vigor (Última alteração)**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador**: A procuração por instrumento público ou particular **(com firma reconhecida em Cartório)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Cópia simples de documento de identificação oficial com fotografia (CNH, RG etc) do outorgado.

5.2.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIOP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.3. O credenciamento da licitante de seu representante legal/procurador junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

VI – DA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. **A oferta de preço poderá ser até três casas decimais após a vírgula.**

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3. **O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades, despesas com envio ou outros de qualquer natureza**.

6.4 Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

6.5 O preço deverá ser apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, frete/transporte, alimentação e hospedagem, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação que incluem:

a) - pagamento de todo pessoal assim como todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;

b) - todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

a) - Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresarial, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d.1) No caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, deverá apresentar o registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas onde opera com averbação no registro do Cartório onde tem sede a matriz.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente **em vigor (Última alteração)**, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, quando a atividade assim o exigir.

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, se tratando de **sociedade cooperativa**, acompanhado dos seguintes documentos:

f.1) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos artigos 15 à 21 da Lei Nacional n.º 5.764/71.

f.2) Comprovação da composição dos órgãos de administração da Cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante artigo 47 da Lei Nacional n.º 5.764/71.

f.3) Ata de fundação da cooperativa.

f.4) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social.

f.5) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou.

f.6) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou.

f.7) Editais das 3 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), obtido no endereço eletrônico: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp).

b) Prova de regularidade de débito com a Secretaria de Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa.

c) Prova de regularidade de débito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

negativa, obtido no endereço eletrônico: (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf).

d) Prova de regularidade de débito com a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social (INSS), nos termos da *Portaria n.º 358, de 5 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda*, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, obtido no endereço eletrônico: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1)

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, obtido no endereço eletrônico: (http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao).

7.1.2.1 – As empresas beneficiárias (Cooperativa (COOP); Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresa de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresa (ME)) do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Municipal Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 2007 e alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, **DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (01.02), **MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO** (*art. 43, da Lei Complementar n.º 123/06*).

7.1.2.2 – Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** (*redação dada pela Lei Complementar n.º 147/14*), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.3 – A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a adjudicação, sem prejuízo das sanções, sendo facultado ao CIOP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de pelo menos **1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional,** EM NOME DA LICITANTE[1], fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

[1] Lei nº 14.133 - Art. 87 § 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

a.1) O atestado deverá ser assinado por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) a ela outorgada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

c) Registro da Anvisa (D.O.U. ou site da Anvisa) do medicamento ou a sua dispensa.

7.1.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo (Anexo IV deste Edital).

b) – Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os preços de medicamentos finais ofertados para registro de preço respeitará os limites legais da lista CMED – Preço de Fábrica ICMS 18% ou PMGV. (Anexo V deste Edital).

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo realizado pelo modo de **SISTEMA ABERTO**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

8.9. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.10. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.8 e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto item 8.9, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. No sistema de pregão eletrônico, todas as propostas, independente do valor, são incluídas na fase de disputa de lances.

IX- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.3. Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R$ 0,001 (um centésimo de centavo)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

9.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e verificará a habilitação do proponente.

9.10 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.12. Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.13. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação.

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas, impedindo sua identificação com o item licitado.

c) que conflitarem com a legislação em vigor.

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital.

e) Com valores manifestamente inexequíveis.

f) Com amostras não aprovadas.

9.14. Se houver discrepância entre o valor unitário e total, os valores unitários deverão prevalecer.

9.15. Se houver discrepância entre os valores por extenso e em cifras, os valores por extenso deverão prevalecer.

9.16. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.17. Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas na *neste* Edital. Neste caso o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.18. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

9.19. Será oportunizada a possibilidade de aderência ao preço do vencedor, sendo que no caso deste ficar impossibilitado da execução, o aderente será convocado para entregar o saldo remanescente pelo mesmo preço do vencedor.

9.20. Critério de desempate para as microempresas e empresas de pequeno porte:

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

a) **Para usufruir** do critério do **desempate** estabelecido no **§ 2º do art. 44** estabelecido no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/06), as licitantes **deverão comprovar** que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **por meio de declaração (conforme modelo anexo V)**, declarando sob pena da lei, que estão enquadradas como ME ou EPP na junta Comercial e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do artigo 3º, parágrafo 4º do mesmo diploma legal, **ou poderão** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado licitante.

b) a ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor indicvidual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

9.21. Não será necessário o envio de proposta readequada, valendo como certo e eficaz como proposta final o último lance efetuado pelo licitante que constará no relatório da plataforma.

9.21.1. No caso de não aceitação da proposta ou inabilitação do primeiro colocado, a proposta a documentos de habilitação do segundo colocado serão analisados e se em conformidade com o Edital, serão aceitas independente de comunicação ao licitante.

9.21.2. O licitante que pedir desclassificação após sagrar-se vencedor, poderá estar sujeito às sanções administrativas.

9.22. Após analisada a proposta e constata a melhor oferta, será feita a análise dos documentos de hablitação, nos termo do item VII do edital, estando adjudicado o lote ao licitante com a melhor proposta classificada, bem como com os documentos de habilitação em regularidade.

X - RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, dentro do prazo de 10 (dez) minutos estabelecido pelo pregoeiro após cada eventual etapa de desclassificação ou inabilitação, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, que deverá ser inserido em local apropriado no sistema para ser aceito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feito por item, com base no menor preço ofertado nos lances.

XI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, pelos Entes consorciados participantes, observadas as condições fixadas na Ata, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

11.2. O contrato de prestação de fornecimento será representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

11.3. O pagamento dos produtos adquiridos por meio das Atas oriundas deste pregão é de total responsabilidade das Entes Municipais participantes.

11.4. A detentora da Ata deverá cadastrar-se como fornecedora no ente contratante, fornecendo os dados necessários, tais como a conta bancária de pessoa jurídica. A nota fiscal será dos produtos será emitida em face do CNPJ do Ente Municipal participante.

11.5. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11.6. O prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses contados a partir da asinatura da Ata de Registro de Preço (cf. art. 81, § 3º da Lei nº 14.133/2021).[2]

11.7. A existência de preço registrado não obriga as Administrações Municipais a firmarem a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei n° 14.133/22021

11.9. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Orgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

11.9.1. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso I do art. 124 da Lei nº 13.144/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação exigem a superveniência de caso de força maior, caso

[2] § 3º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser de 06 (seis) meses para compras compartilhadas entre municípios consorciados de itens de materiais destinados à saúde pública.

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da(s) contratação(ões) tal como pactuado.

11.10. As decisões sobre pedidos do item anterior serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

11.11. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Ente aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata, através de prévio contato com os Entes, deverá indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

11.12. **O prazo de entrega dos materiais será de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, devendo ser entregue no almoxarifado do ente solicitante, indicado no item 2.5 do Anexo VI (Minuta da Ata de Registro de Preços).**

11.13. A empresa detentora do preço registrado que, convocada, recusar-se em fornecer o item, terá seu Registro de Preços cancelado, responderá civil e criminalmente pelos agravantes ao paciente que poderão advir de sua recusa, sendo-lhe também aplicadas as sanções legais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.14. Os entes participantes deverão comunicar o CIOP, por meio de ofício, sobre eventuais irregularidades da execução contratual.

11.15. Periodicamente, para atender princípio legal da economicidade, cada Ente aderente poderá pesquisar o preço efetivamente praticado pelo mercado e, somente autorizar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

11.16. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Unidade, mediante confirmações dos pedidos e deverão ocorrer no endereço indicado por cada Ente, nos respecitos almoxarifados de saúde.

11.17. As entregas, bem como todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros, correrão por conta e risco da detentora da Ata.

11.18. A gestão dos quantitativos da Ata de Registro é de total responsabilidade de cada Ente aderente, não havendo nenhuma interferência do CIOP, exceto no que concerne às sanções em caso de inadimplemento contratual e eventuais pedidos de alteração de preços ou cancelamento de itens, que serão contralizadas no CIOP, após a devida comunicação.

11.18.1. Poderá ser realizado remanejamento de quantitativo entre a cota de um município participante e outro, com a autorização de ambos.

11.18.2. O CIOP, Órgão Gerenciador, poderá exigir, para controle de uso de cotas, para fins de avaliação interna, que o município envie cópia do pedido de compra no momento que enviar para a empresa.

11.19. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo ente participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

11.20. A Detendora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

11.21. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

11.22. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos entes participantes.

11.23. Os municípios serão responsáveis pela abertura de eventuais procedimentos de apurações por inexecuções ou atrasos nos termos do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

XII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido:

12.1.2. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

12.1.3. definitivamente, em até 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, as unidades para as quais se destinam os insumos poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) - na hipótese de substituição, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade respectiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) - na hipótese de complementação, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade respectiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - FORMA DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento se acham descritos na Cláusula IV - Recebimento e Pagamentos da minuta da Ata de Registro (Anexo VI).

XIV – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES APLICADAS PELOS MUNICÍPIOS

14.1. O município participante será responsável pela eventual aplicação de sanções administrativas, com o devido processo legal, conforme previsão no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. No caso de eventuais atrasos nas entregas, o município participante poderá notificar previamente por e-mail a empresa inadimplente, estipulando novo prazo para apresentar o material em pendência, sob pena de abertura de procedimento de sanção administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

14.3. A penalidade de multa será aplicada à Detentora da Ata que der causa à inexecução parcial ou total da(s) contratação(ões), nas seguintes proporções:

a) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso;

b) moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias de atraso;

c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se, a Detentora, à multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor não adimplido, autorizando, se entender necessários, a Administração a promover a extinção do contrato/empenho por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O adjudicatário que convocado, recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo marcado de até 4(quatro) dias úteis, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da ata, sendo essa multa, excepcionalmente, aplicada pelo Órgão Gerenciador (CIOP).

14.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar dacomunicação oficial.

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado ou à detentora da ata de registro, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº14.133/2021).

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com as de multa.

14.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contadoda data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XV - IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

15.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o término do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, por meio de campo próprio onde estará localizado o Edital na plataforma BLL (www.bll.com.br), seja impugnação e/ou pedido de esclarecimento, protocolizadas na sede do CIOP, na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

Maristela, no município de Presidente Prudente/SP ou no e-mail licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

15.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração modifique a proposta.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrrão por conta da dotação orçamentária municipal do ente participante - categoria econômica 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo. Fonte 01 (rec.proprio); 02 (estadual) e 05 (federal).

16.2. Constitui obrigação dos Entes Participantes o adimplemento da obrigação pecuniária contratual após o efetivo empenhamento de recursos para aquisição dos insumos.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Da sessão pública vitural de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, oriundas da plataforma eletrônica do BLL.

17.3. O resultado do presente certame (homologação) será publicado no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, disponível no sítio eletrônico do CIOP, bem como estára disponível na plataforma eletrônica BLL (https://bll.org.br).

17.4. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na Lei federal n° 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Decreto CIOP nº 21/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados os princípios da Administração Pública.

17.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Prudente (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.7. As impugnações, esclarecimentos e demais petições relacionadas ao presente edital e à licitação em pauta deverão ser inseridas campo próprio onde estará localizado o Edital na plataforma BLL (www.bll.com.br), seja impugnação ou pedido de esclarecimento, protocolizadas na sede do CIOP, na Rua Coronel Albino, n° 550, Vila Maristela, no município de Presidente Prudente/SP e/ou no e-mail licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

17.8. Integra o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência – Separação por cotas de municípios;

Anexo II – Preço Estimado;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

Anexo IV – Modelo - Declaração conjunta;

Anexo V - Modelo de declaração de preço compatível com o CMED;

Anexo VI - Modelo de Ata de Registro de Preços

Presidente Prudente, 14 de outubro de 2025.

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva - CIOP

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

Consórcio Intermunicipal
do Oeste Paulista

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – SEPARAÇÃO DE COTAS POR ENTES

Cotas dos Entes Participantes: 01-Alfredo Marcondes; 02-Alvares Machado; 03-Anhumas; 04-Bastos; 05- Caiabu; 06-Dracena; 07-Emilianópolis; 08-Estrela do Norte; 09-Euclides da Cunha; 10-Flora Rica; 11-Flórida Paulista; 12-Hospital Municipal de Iepê; 13-Iepê; 14-Indiana; 15-João Ramalho; 16-Martinópolis;

ITEM	MEDICAMENTO	UND DE FORNE	QTD TOTAL	01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Anhumas	04-Bastos	05-Caiabu	06-Dracena	07-Emilianópolis	08-Estrela do Norte	09-Euclides da Cunha	10-Flora Rica	11-Flórida Paulista	12-Hospital Mun. Iepê	13-Iepê	14-Indiana	15-João Ramalho	16-Martinópolis
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 100MG/G	BISNAGA 20G	14.620	20	0	0	0	0	1.500		0	300	0	100	0	0	0	500	0
2	ACETILSALICÍLICO,ÁCIDO 100 MG	COMP	4.180.500	65.000	300.000	50.000	150.000	40000	300.000	15.000	15.000	10000	15.000	300.000	500	90.000	50.000	20.000	140.000
3	ACICLOVIR 200 MG	COMP	425.700	5.000	60.000	5.000	10.000	5000	25.000	2.000	2.500	3000	1.000	50.000	0	6.000	3.000	200	10.000
4	ACICLOVIR 50 MG/G 5% - CREME	BISNAGA 10G	26.810	350	100	300	300	250	2.000	500	60	300	0	5.000	0	200	1.000	200	400
5	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	252.700	6.000	6.000	1.400	2.000	3000	0	1.000	0	15000	0	10.000	2.000	0	20.000	800	0
6	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	54.100	6.000	6.000	600	0	2000	0	0	0	15000	0	8.000	0	0	0	500	3.000
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	69.300	1.000	6.000	800	500	1000	0	500	0	600	100	15.000	0	500	600	500	3.000
8	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	285.100	2.000	150.000	600	1.000	1000	4.000	2.000	600	3000	500	15.000	0	700	2.400	800	2.000
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	227.000	500	150.000	1.000	0	2000	15.000	2.000	0	3000	0	6.000	0	2.000	0	500	0
10	ALOPURINOL 100MG	COMP	423.100	4.000	150.000	6.000	20.000	12000	0	0	2.000	10000	0	50.000	0	15.000	0	2.000	0
11	ALOPURINOL 300 MG	COMP	515.500	10.000	0	4.000	7.000	12000	60.000	3.000	0	10000	1.500	50.000	0	12.000	5.000	2.000	35.000
12	AMIODARONA,CLORIDRATO 50 MG/ML	AMPOLA 3ML	15.150	400	500	0	100	200	1.500	100	100	300	0	2.000	200	0	200	500	100
13	AMIODARONA,CLORIDRATO 200 MG	COMP	890.500	10.000	200.000	9.000	10.000	15000	60.000	5.000	2.000	20000	1.500	200.000	0	7.000	10.000	6.000	30.000
14	AMITRIPTILINA,CLORIDRATO 25 MG	COMP	3.503.000	35.000	200.000	32.000	90.000	30000	300.000	30.000	12.000	20000	10.000	300.000	0	50.000	60.000	20.000	120.000
15	AMOXICILINA 500MG	COMP	1.732.000	25.000	200.000	20.000	23.000	30000	90.000	10.000	9.000	10000	5.000	100.000	0	32.000	30.000	5.000	35.000
16	AMOXICILINA PÓ P/SUS. ORAL 50 MG/ML	FRASCO 150ML	167.770	1.000	5.000	800	1.000	1500	3.000	1.000	600	1000	60	10.000	10	600	1.500	1.000	1.500
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMP	271.520	1.000	0	10.000	20.000	15000	0	6.000	0	12000	2.000	50.000	20	0	30.000	3.000	12.000
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	49.500	300	0	500	500	500	5.000	1.000	400	1000	0	5.000	0	1.000	1.500	500	800

19	ANLODIPINO,BESILATO 10MG	COMP	597.000	6.000	300.000	9.000	30.000	0	0	0	0	18000	0	80.000	0	16.000	0	5.000	0
20	ANLODIPINO,BESILATO 5MG	COMP	4.123.000	10.000	300.000	20.000	0	40000	180.000	15.000	10.000	18000	12.000	80.000	0	0	0	5.000	100.000
21	ATENOLOL 100 MG	COMP	81.600	5.000	0	0	0	0	0	0	0	18000	0	20.000	0	0	0	3.000	0
22	ATENOLOL 50 MG	COMP	2.052.220	6.500	0	18.000	40.000	30000	150.000	15.000	600	18000	1.000	50.000	120	12.000	60.000	5.000	0
23	ATROPINA,SULFATO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	12.150	400	400	0	200	200	600	500	100	300	0	500	100	0	200	300	100
24	AZITROMICINA 40 MG/ML - 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE	FRASCO 15 ML	109.250	800	5.000	1.000	2.000	900	5.000	2.000	600	1000	150	10.000	0	1.500	1.200	1.000	2.500
25	AZITROMICINA 500 MG	COMP	956.120	7.000	300.000	7.000	15.000	10000	50.000	10.000	3.000	6000	2.000	100.000	120	9.000	15.000	5.000	20.000
26	BECLOMETASONA,DIPROPIONATO 50MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO C/ 200 DOSES	7.700	100	1.000	0	0	0	0	0	0	300	0	1.000	0	0	0	1.000	0
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	F.A	47.950	500	600	500	700	200	5.000	200	200	600	50	3.000	500	300	600	1.000	600
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	F.A	4.900	300	0	0	0	200	0	0	0	600	0	1.000	0	0	600	500	0
29	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI	F.A	4.400	500	200	0	0	200	0	0	0	600	0	1.000	0	0	0	500	0
30	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	FRASCO 100ML	7.970	100	800	200	600	150	300	0	0	600	20	500	0	0	200	1.000	0
31	BETAMETASONA,ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA,FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	29.980	800	100	0	50	1000	0	0	0	600	50	3.000	0	0	600	2.000	200
32	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJETAVEL	AMPOLA 10ML	7.400	200	0	0	200	0	0	0	0	600	0	500	200	0	0	300	0
33	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	4.520	200	0	0	50	0	70	100	0	600	0	500	0	0	0	300	0
34	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2 MG	COMP	1.237.500	8.000	150.000	10.000	15.000	15000	90.000	6.000	3.500	18000	5.000	300.000	0	8.000	12.000	5.000	30.000
35	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	10.300	150	0	100	0	0	0	0	250	300	200	1.000	0	900	0	500	0
36	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	26.200	500	0	0	0	0	0	500	0	300	0	1.000	0	500	0	1.000	0
37	BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	10.850	250	0	800	0	0	0	0	400	300	0	1.000	0	500	500	500	0
38	CÁLCIO,CARBONATO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)	COMP	135.000	5.000	0	5.000	0	0	0	0	3.500	10000	0	20.000	0	0	0	5.000	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

	+COLECALCIFEOL 200UI																	
39	CÁLCIO,CARBONATO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) +COLECALCIFEOL 400UI	COMP	413.000	15.000	0	22.000	30.000	20000	0	6.000	3.500	10000	3.000	50.000	0	0	18.000	5.000	0
40	CÁLCIO,CARBONATO 1.500MG (EQUIVALENTA A 600MG DE CÁLCIO++) + COLECALCIFEROL 400UI	COMP	191.500	10.000	0	8.000	0	15000	0	0	3.500	10000	0	20.000	0	0	0	5.000	0
41	CÁLCIO,CARBONATO 1250MG (500MG CALCIO) (SOMENTE CARTELA OU BLISTER)	COMP	745.000	10.000	0	10.000	20.000	15000	80.000	0	4.000	10000	0	10.000	0	27.000	18.000	5.000	20.000
42	CAPTOPRIL 25MG	COMP	512.200	400	1.000	4.000	3.000	40000	20.000	10.000	7.000	30000	0	20.000	300	0	0	3.000	0
43	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	45.670	25.000	3.000	200	250	300	600	50	0	300	0	5.000	0	60	360	500	400
44	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	2.292.000	6.000	200.000	20.000	60.000	40000	130.000	8.000	6.000	20000	5.000	300.000	0	28.000	30.000	10.000	50.000
45	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	1.707.000	6.000	300.000	12.000	50.000	25000	50.000	0	0	18000	3.000	100.000	0	12.000	60.000	10.000	50.000
46	CARVEDILOL 25 MG	COMP	637.000	8.000	0	8.000	0	25000	40.000	0	0	18000	0	100.000	0	13.000	60.000	10.000	40.000
47	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	783.020	5.900	300.000	6.000	0	25000	40.000	0	0	18000	1.000	100.000	120	9.000	9.000	5.000	20.000
48	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	1.023.900	400	0	8.000	20.000	25000	60.000	15.000	0	18000	2.500	100.000	0	14.000	30.000	5.000	35.000
49	CEFALEXINA 250MG/5ML PO SUSP. ORAL	FRASCO 60ML	68.060	15.000	3.000	600	500	300	2.000	500	300	1000	100	5.000	10	500	400	500	400
50	CEFALEXINA 500MG	COMP	1.425.340	100	200.000	20.000	40.000	20000	70.000	6.000	5.500	12000	4.000	100.000	240	23.000	30.000	15.000	40.000
51	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M + LIDOCAÍNA 1%	F.A	60.700	200	800	300	500	600	1.500	0	200	600	300	10.000	0	0	1.500	500	3.000
52	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V	F.A	84.000	300	800	600	500	300	3.500	0	200	600	200	10.000	1.000	0	1.500	500	800
53	CEFTRIAXONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M + LIDOCAÍNA 1%	F.A	18.550	200	800	200	500	300	0	0	200	600	0	5.000	300	0	0	500	0
54	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU	FRASCO 100ML	13.800	200	1.500	350	0	250	0	0	0	300	100	5.000	0	100	200	300	0
55	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	805.120	5.000	250.000	5.000	10.000	15000	40.000	6.000	2.000	12000	2.500	50.000	120	7.000	15.000	5.000	40.000
56	CLARITROMICINA 50 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	4.450	100	0	50	0	0	0	0	0	300	0	500	0	0	400	500	0
57	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	296.500	600	150.000	800	0	6000	0	0	0	6000	500	50.000	0	2.000	6.000	2.000	5.000
58	CLINDAMICINA 300MG	COMP	107.200	600	0	2.000	3.000	6000	0	0	0	6000	500	10.000	0	5.000	6.000	2.000	12.000
59	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	988.100	8.000	250.000	1.600	8.000	15000	90.000	3.000	2.000	12000	1.500	300.000	0	6.000	3.000	2.000	15.000
60	CLOMIPRAMINA,CLORIDRATO 10 MG	COMP	85.500	1.000	0	0	0	0	0	0	0	12000	0	50.000	0	0	0	1.000	0
61	CLONAZEPAM 2,5 MG - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	30.532	1.000	2.500	800	600	0	5.000	500	0	600	100	5.000	0	800	0	300	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

62	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - ORODISPERSÍVEL	COMP	127.400	1.000	1.000	2.000	0	0	0	0	3.500	3000	1.000	30.000	0	0	20.000	3.000	300
63	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - ORODISPERSÍVEL	COMP	142.500	2.000	1.000	1.600	0	3000	2.000	0	3.500	3000	1.500	10.000	0	6.000	20.000	3.000	300
64	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 100MG	COMP	1.123.500	5.000	250.000	2.000	12.000	15000	60.000	3.000	4.000	12000	3.000	300.000	0	7.000	20.000	6.000	18.000
65	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 25MG	COMP	1.388.500	6.000	250.000	4.000	15.000	15000	120.000	6.000	4.000	12000	2.500	300.000	0	9.000	30.000	6.000	35.000
66	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	3.650	100	0	100	200	0	0	0	0	600	0	1.000	0	0	0	300	0
67	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 5MG/ML	AMPOLA 5ML	8.480	200	0	100	0	0	0	50	0	600	30	500	100	0	0	300	50
68	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO 120ML	31.920	500	0	400	0	0	4.000	3.000	100	1000	0	5.000	20	400	1.000	500	500
69	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA 10GR	124.330	3.000	4.000	1.200	2.000	1200	4.000	2.000	300	2000	400	1.000	30	1.500	3.000	1.000	800
70	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	6.630	180	0	100	50	0	0	200	0	300	50	500	0	50	100	300	0
71	DEXAMETASONA 4MG	COMP	143.000	2.000	0	2.000	0	0	20.000	2.000	0	12000	1.000	10.000	0	3.000	3.000	2.000	2.000
72	DEXAMETASONA,FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	152.900	1.800	8.000	1.500	4.000	1200	6.000	2.000	300	10000	700	1.000	1.000	0	4.000	3.000	0
73	DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO 0,4 MG/ML – XAROPE	FRASCO 120ML	133.400	3.000	20.000	800	400	1500	4.000	2.000	750	600	300	5.000	50	1.500	2.500	500	4.000
74	DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO 2 MG	COMP	397.500	7.000	150.000	1.500	5.000	10000	40.000	0	0	12000	2.000	20.000	0	7.000	18.000	3.000	5.000
75	DIAZEPAM 10 MG	COMP	2.247.500	25.000	250.000	30.000	45.000	30000	130.000	8.000	6.000	24000	8.000	300.000	500	21.000	60.000	20.000	60.000
76	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	15.150	250	800	300	300	300	600	200	100	300	0	500	100	0	300	500	100
77	Digliconato de clorexidina 2% a 4% USO TÓPICO	FR 100 ML	4.380	100	100	0	0	0	0	0	0	300	0	1.000	30	0	0	1.000	0
78	DIGOXINA 0,25MG	COMP	337.320	2.000	150.000	1.200	7.000	10000	30.000	2.000	0	24000	500	20.000	120	1.000	3.000	1.000	0
79	DIPIRONA 500 MG	COMP	4.371.000	70.000	300.000	80.000	180.000	60000	500.000	30.000	22.000	24000	20.000	300.000	0	90.000	60.000	20.000	70.000
80	DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INEJETÁVEL	AMPOLA 2ML	374.900	2.000	8.000	6.000	9.000	2000	30.000	3.000	1.000	10000	700	1.000	2.000	0	2.000	2.000	800
81	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FRASCO 10ML	334.850	4.000	20.000	1.400	300	2000	20.000	3.000	600	6000	300	20.000	50	3.000	9.000	1.000	1.500
82	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	4.670	200	50	0	50	100	0	0	0	300	0	500	20	0	0	300	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

83	DOPAMINA 5MG/ML	INJ	5.020	200	200	0	50	100	0	0	0	600	0	500	20	0	0	300	0
84	DOXAZOSINA,MESILATO 2MG	COMP	624.500	1.000	150.000	15.000	20.000	12000	0	10.000	2.000	6000	3.000	50.000	0	12.000	9.000	3.000	10.000
85	DOXAZOSINA,MESILATO 4MG	COMP	307.900	1.000	0	6.000	0	12000	30.000	0	0	6000	3.000	50.000	0	9.000	18.000	3.000	0
86	DOXICICLINA 100 MG	COMP	79.100	1.800	0	500	0	0	0	0	0	6000	0	20.000	0	0	0	3.000	0
87	Enalapril 10 mg	COMP	187.000	0	0	0	0	30000	0	0	11.000	20000	0		0	0	0	3.000	0
88	ENALAPRIL,MALEATO 10 MG	COMP	230.120	3.000	0	0	0	30000	0	0	11.000	20000	0	20.000	120	0	0	3.000	0
89	ENALAPRIL,MALEATO 20 MG	COMP	1.161.000	5.000	0	9.000	0	30000	80.000	0	0	20000	0	30.000	0	12.000	0	3.000	0
90	ENALAPRIL,MALEATO 5 MG	COMP	79.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0	0	20000	0	30.000	0	0	0	3.000	0
91	EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	17.350	400	400	100	600	200	700	300	100	300	0	1.000	200	0	300	500	100
92	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMP	82.400	1.800	0	4.000	0	0	15.000	3.000	0	20000	0	10.000	0	2.500	0	3.000	0
93	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	1.594.120	8.000	300.000	16.000	40.000	40000	80.000	9.000	0	20000	4.000	80.000	120	0	0	5.000	70.000
94	ESTRADIOL VALERATO 5MG+NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	23.250	300	2.000	800	0	150	1.500	200	200	600	0	3.000	0	700	400		300
95	ESTRIOL1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 50G	4.220	100	0	200	100	0	0	0	0	300	0	2.000	0	0	0	300	0
96	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 26MG	9.300	80	0	50	0	0	0	0	0	300	0	2.000	0	0	0	300	0
97	ETINILESTRIOL 0,03MG+LEVONORGESTREL 0,15MG	BLISTER COM 21	233.500	1.000	150.000	700	0	600	1.000	200	0	6000	0	20.000	0	18.000	1.000	300	0
98	FENITOÍNA 100 MG	COMP	1.331.500	15.000	200.000	14.000	15.000	15000	50.000	10.000	6.000	24000	3.000	300.000	0	7.000	30.000	3.000	18.000
99	FENITOÍNA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	13.050	300	400	100	200	200	600	100	200	300	0	1.000	100	0	300	500	100
100	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	1.406.000	15.000	200.000	14.000	20.000	15000	60.000	6.000	5.000	24000	4.000	300.000	0	18.000	36.000	10.000	25.000
101	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	9.680	100	400	100	100	200	30	100	100	300	0	1.000	100	0	200	500	100
102	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	8.000	100	800	50	50	200	0	0	0	300	0	2.000	0	50	100	300	50
103	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML	COMP	16.400	600	0	0	0	0	0	0	0	6000	0	1.000	0	0	0	2.000	0
104	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	fr 30 ml	19.100	1.800	0	0	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	0	0	500	0
105	FERROSO,SULFATO 68MG/ML (EQUIV 25MG/ML) GOTAS	FRASCO 30ML	40.950	400	3.000	280	300	300	2.000	500	70	600	100	3.000	0	100	300	500	0
106	FINASTERIDA 5MG	COMP	419.800	1.000	0	12.000	12.000	15000	30.000	10.000	0	3000	3.000	50.000	0	8.000	18.000	3.000	0
107	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	326.320	600	200.000	500	1.500	1000	6.000	3.000	100	6000	500	30.000	120	1.500	3.000	2.000	3.000
108	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOLA 5ML	306.175	300	0	50	100	100	0	0	0	300	0	500	25	0	100	500	0
109	FLUOXETINA 20 MG	COMP	3.402.000	40.000	300.000	30.000	30.000	40000	250.000	20.000	17.000	24000	8.000	300.000	0	30.000	90.000	20.000	100.000
110	FÓLICO,ÁCIDO 5MG	COMP	1.167.300	6.000	300.000	12.000	18.000	20000	75.000	10.000	3.000	6000	4.000	100.000	0	18.000	15.000	3.000	50.000

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

	(SOMENTE CARTELA OU BLISTER)																	
111	FÓLICO,ÁCIDO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR 30 ML	7.150	100	800	0	0	200	600	100	50	1200	0	1.000	0	50	0	500	0
112	FOLINATO,CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG (SOMENTE CARTELA OU BLISTER)	COMP	101.700	1.200	1.000	0	0	1000	3.000	0	0	60000	0	5.000	0	0	0	2.000	0
113	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	123.600	600	600	150	300	600	2.000	100	250	600	100	500	300	0	200	500	100
114	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	1.669.120	7.500	300.000	12.000	40.000	30000	60.000	15.000	7.000	20000	10.000	100.000	120	36.000	0	10.000	20.000
115	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	389.500	3.000	0	1.000	0	20000	9.000	10.000	9.000	20000	0	50.000	0	0	0	3.000	0
116	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	3.306.000	98.000	500.000	25.000	300.000	50000	150.000	50.000	9.000	8000	7.000	80.000	0	40.000	150.000	20.000	500.000
117	GLICLAZIDA 60MG	COMP	4.123.000	6.000	50.000	50.000	100.000	50000	150.000	0	9.000	8000	6.000	80.000	0	85.000	90.000	15.000	0
118	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	41.800	800	3.000	600	600	2000	3.000	500	200	1200	50	1.000	200	0	200	500	200
119	Guaco (*Mikania glomerata Spreng.*) 0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária)	FR 150ML	27.300	1.000	0	500	0	600	0	1.000	0	600	0	500	0	0	0	500	0
120	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	538.500	1.000	1.000	4.000	3.000	20000	30.000	2.000	0	20000	0	200.000	0	2.500	15.000	2.000	10.000
121	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	5.900	50	1.000	30	50	0	150	0	0	600	0	1.000	0	0	0	500	0
122	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	1.323.090	6.000	300.000	12.000	14.000	15000	90	3.000	3.000	12000	1.000	300.000	0	9.000	30.000	3.000	30.000
123	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	14.100	200	1.000	100	50	200	600	100	50	600	0	1.000	0	0	200	200	100
124	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	19.870	200	1.000	300	500	200	900	200	100	600	200	2.000	50	120	1.000	300	400
125	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML	AMPOLA	11.650	600	200	0	1.200	100	0	0	0	300	0	5.000	0	0	500	300	0
126	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 25MG	DRÁGEA	471.600	3.000	0	15.000	12.000	20000	0	3.000	0	6000	0	5.000	0	0	15.000	5.000	0
127	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 50MG	DRÁGEA	182.600	5.000	0	12.000	1.000	20000	0	0	0	6000	4.000	5.000	0	0	9.000	5.000	0
128	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	2.826.620	3.000	0	1.000	1.000	40000	0	10.000	9.000	20000	0	50.000	120	0	0	3.000	0
129	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F.A	28.750	200	800	0	300	1000	1.500	0	0	1200	150	500	500	0	300	500	0
130	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F.A	33.250	900	800	300	400	1000	3.000	300	100	1200	50	500	300	0	500	500	100
131	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	46.315	500	2.000	500	300	1200	2,.400	1.000	200	300	100	10.000	15	300	1.000	500	200
132	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ML	4.800	500	100	0	0	300	0	0	150	300	0	1.000	0	50	150	200	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

133	IBUPROFENO 300MG	COMP	911.000	20.000	1.000	10.000	0	15000	120.000	0	5.000	20000	2.000	100.000	0	37.000	0	10.000	20.000
134	IBUPROFENO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	91.630	1.000	20.000	1.200	1.000	800	6.000	1.000	0	3000	0	5.000	30	2.000	600	500	1.800
135	IBUPROFENO 600 MG	COMP	1.823.600	30.000	500.000	20.000	600	20000	0	10.000	0	20000	8.000	100.000	0	0	60.000	10.000	0
136	IBUPROFENO 600 MG	F.A	202.400	200	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	100.000	0	0	60.000	5.000	0
137	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	22.980	500	400	0	1.000	200	1.500	200	300	600	300	5.000	30	1.000	0	500	0
138	ISOFLAVONA DE SOJA 60MG (EXTRATO MEDICINAL, DE GLYYCINE MAX. (L.) MERR. 150MG)	COMP	237.900	1.200	0	25.000	0	3000	0	0	0	6000	0	2.000	0	10.000	0	2.000	0
139	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	247.720	600	200.000	800	300	2000	0	1.000	0	10000	200	10.000	120	600	1.200	1.000	300
140	ISOSSORBIDA,MONONITRATO 20MG	COMP	352.800	2.800	0	12.000	2.000	0	50.000	0	0	10000	2.000	30.000	0	9.000	9.000	3.000	0
141	ISOSSORBIDA,MONONITRATO 40MG	COMP	358.250	3.000	0	5.000	0	0	20.000	0	0	10000	0	30.000	0	5.000	1.200	3.000	0
142	ITRACONAZOL 100 MG	COMP	61.400	300	0	2.400	1.000	0	0	0	0	6000	0	10.000	0	800	1.200	3.000	0
143	IVERMECTINA 6 MG	COMP	354.600	900	200.000	1.000	1.000	3000	4.000	2.000	0	3000	1.000	80.000	0	1.000	3.000	3.000	5.000
144	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRASCO 120ML	41.970	400	0	400	800	2000	6.000	1.000	200	600	300	10.000	20	500	600	500	1.000
145	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	COMP	687.500	3.000	200.000	14.000	0	20000	0	0	0	8000	5.000	5.000	0	18.000	0	5.000	0
146	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - HBS CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPSULA	197.100	1.000	80.000	5.000	0	20000	50.000	0	0	8000	2.000	5.000	0	0	0	5.000	0
147	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMP	608.500	3.000	200.000	3.000	18.000	20000	90.000	2.000	0	8000	3.000	5.000	0	9.000	0	5.000	15.000
148	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMP	35.400	1.000	0	0	0	0	0	0	0	8000	0	5.000	0	0	0	3.000	0
149	LEVONORGESTREL 0,75MG	BLISTER	16.175	200	500	30	0	100	0	50	100	6000	0	1.000	0	0	100	200	0
150	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	1.687.000	10.000	500.000	20.000	0	15000	90.000	10.000	5.000	12000	3.000	200.000	0	24.000	36.000	10.000	60.000
151	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	2.647.000	6.000	500.000	36.000	40.000	18000	150.000	20.000	10.000	12000	3.000	200.000	0	42.000	60.000	10.000	80.000
152	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	2.654.000	20.000	500.000	36.000	80.000	15000	140.000	20.000	7.000	12000	4.000	200.000	0	32.000	90.000	10.000	80.000
153	LIDOCAÍNA 100MG/ML	F. SPRAY	3.788	200	0	30	100	0	0	0	0	600	0	1.000	2	0	100	200	0
154	LIDOCAÍNA,CLORIDRATO 20 MG/G	BISNAGA 30GR	23.330	300	2.000	200	400	500	2.000	500	100	1200	0	3.000	30	0	300	300	200
155	LIDOCAÍNA,CLORIDRATO 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML	F.A 20ML	7.145	200	300	0	20	200	0	100	100	600	0	1.000	25	0	500	300	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

156	LIDOCAÍNA,CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR	F.A 20ML	12.880	200	300	200	200	200	400	200	100	600	30	1.000	50	0	500	500	200
157	LÍTIO,CARBONATO 300 MG	COMP	1.876.000	15.000	300.000	8.000	16.000	15000	90.000	8.000	6.000	12000	3.000	300.000	0	16.000	30.000	15.000	40.000
158	LORATADINA 10 MG	COMP	838.000	50.000	0	14.000	22.000	15000	60.000	0	4.000	12000	3.000	80.000	0	20.000	21.000	5.000	20.000
159	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO 100ML	92.070	800	15.000	2.000	1.000	1500	3.000	1.000	600	800	100	5.000	20	1.500	1.200	600	2.000
160	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	6.780.620	6.000	0	5.000	1.000	50000	35.000	0	0	24000	0	1.000	120	0	0	3.000	0
161	MAGNÉSIO,SULFATO 10% INJETAVEL	AMPOLA 10ML	6.050	200	0	0	0	0	0	0	0	300	0	500	200	0	0	200	0
162	MAGNÉSIO,SULFATO 50%	AMPOLA 10ML	4.550	200	0	0	200	0	0	0	0	300	0	500	0	0	0	200	0
163	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 10 MG	COMP	13.900	1.200	0	0	0	0	0	0	0	3000	0	1.000	0	0	0	1.000	0
164	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 150MG/1ML	AMPOLA 1ML	22.050	1.800	1.000	400	0	120	1.300	1.000	100	600	0	1.000	0	300	300	500	500
165	METFORMINA,CLORIDRATO 500MG	COMP	274.500	2.000	0	1.000	0	30000	0	0	0	24000	0	5.000	0	0	0	5.000	0
166	METFORMINA,CLORIDRATO 850MG	COMP	2.377.620	3.000	0	2.000	0	40000	0	8.000	26.000	24000	0	5.000	120	0	0	5.000	0
167	METILDOPA 250 MG	COMP	990.620	9.000	300.000	12.000	12.000	15000	45.000	6.000	5.000	24000	1.000	50.000	120	5.000	15.000	8.000	15.000
168	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	412.000	10.000	200.000	3.000	0	20000	20.000	5.000	0	12000	2.000	20.000	0	3.000	0	3.000	0
169	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ML	12.800	1.200	0	0	200	0	600	300	0	2400	0	1.000	0	0	0	300	0
170	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	17.300	600	100	800	100	0	600	500	0	600	0	500	0	0	0	300	0
171	METOPROLOL,SUCCINATO 100 MG	COMP	88.000	1.000	0	4.000	0	15000	15.000	0	0	12000	0	10.000	0	4.000	0	5.000	0
172	METOPROLOL,SUCCINATO 25 MG	COMP	731.000	7.000	0	9.000	18.000	30000	100.000	30.000	0	12000	6.000	80.000	0	0	0	3.000	80.000
173	METOPROLOL,SUCCINATO 50 MG	COMP	1.393.000	8.000	0	20.000	25.000	20000	110.000	0	0	12000	5.000	80.000	0	16.000	30.000	5.000	80.000
174	METRONIDAZOL 250MG	COMP	463.500	18.000	100.000	5.000	9.000	6000	30.000	3.000	1.500	12000	500	20.000	0	8.000	9.000	3.000	5.000
175	METRONIDAZOL GELEIA 100MG/G (10%) CREME VAGINAL COM APLICADOR (DE 7 A 10 APLICADORES)	BISNAGA 50G	19.110	1.800	1.000	100	200	300	1.000	200	60	600	50	3.000	0	150	200	500	0
176	MICONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA 28G	16.050	100	0	100	0	0	0	0	0	600	0	8.000	0	0	1.000	200	200
177	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	21.200	300	1.000	100	100	300	300	200	0	600	0	8.000	0	100	1.000	200	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

178	MICONAZOL 20MG/G LOÇÃO	FRASCO 30ML	7.430	100	0	150	0	0	0	0	0	600	0	1.000	0	0	1.000	200	200
179	MIKANIA GLOMERATA	FR 100 ML	11.920	800	0	500	0	300	0	0	0	600	0	500	0	0	0	200	0
180	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.860	200	0	0	100	0	0	0	0	600	0	500	10	0	100	200	0
181	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	465.500	1.500	150.000	0	40.000	0	0	0	0	12000	0	5.000	0	2.500	0	1.000	0
182	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	22.280	300	1.500	150	200	300	600	500	0	600	100	5.000	10	300	300	300	500
183	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMP	681.500	10.000	150.000	9.000	12.000	6000	50.000	6.000	2.500	12000	2.000	30.000	0	13.000	14.000	5.000	0
184	NOREPINEFRINA,HEMITARTARATO 2 MG/ML (NORADRENALINA) - INJETÁVEL	AMPOLA 4ML	10.000	400	200	0	200	250	0	100	0	600	0	500	200	0	200	200	0
185	NORETISTERONA 0,35 MG	BLÍSTER COM 35 COMP.	25.130	50	1.000	100	0	700	0	50	0	6000	0	3.000	0	2.000	1.200	200	0
186	NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 25 MG	COMP	942.500	10.000	200.000	5.000	10.000	15000	60.000	0	3.500	24000	2.000	300.000	0	7.000	9.000	3.000	30.000
187	NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 50 MG	COMP	88.500	1.000	0	0	0	0	0	0	0	24000	0	50.000	0	0	0	3.000	0
188	OLEO MINERAL	FRASCO 100ML	26.350	600	2.000	500	0	500	0	0	80	600	0	5.000	20	150	1.000	300	0
189	OMEPRAZOL 20 MG (SOMENTE CARTELA OU BLISTER)	COMP	6.664.240	80.000	500.000	150.000	70.000	60000	450.000	60.000	20.000	30000	20.000	300.000	240	140.000	182.000	15.000	200.000
190	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO 15ML	106.470	600	8.000	500	1.000	1500	2.000	1.000	150	3600	300	30.000	20	400	600	1.000	1.500
191	PARACETAMOL 500 MG	COMP	1.894.000	5.000	500.000	18.000	40.000	20000	50.000	0	5.000	24000	6.000	80.000	0	18.000	36.000	10.000	20.000
192	PASTA D'ÁGUA SIMPLES (FN) (ÓXIDO DE ZINCO 25%)	FR 100 G	4.700	200	0	0	0	0	0	0	0	600	0	2.000	0	0	0	300	0
193	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMP	55.120	200	30.000	0	0	5000	0	0	0	6000	0	5.000	120	100	0	500	300
194	PERMETRINA 10 MG/G (1%) - LOÇÃO CAPILAR	FRASCO 60ML	23.250	1.000	8.000	200	0	300	0	0	0	600	0	5.000	0	0	500	500	200
195	PERMETRINA 50MG/ML (5%) LOÇÃO	FRASCO 60 ML	17.700	1.000	0	200	0	300	0	0	0	600	50	5.000	0	100	500	500	200
196	POLIMIXINA,SULFATO B 10.000 UI/ML+ NEOMICINA, SULFATO 3.500MG/ML, FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/ML + LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML	FRASCO 5ML	18.112	150	1.500	500	0	200	12	200	150	600	200	5.000	0	0	300	500	200
197	POTÁSSIO,CLORETO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	12.350	300	1.000	0	300	200	300	2.000	0	300	0	1.000	200	0	0	500	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

198	POTÁSSIO,PERMANGANATO 100MG	COMP. PARA USO TÓPICO	106.950	500	80.000	0	0	5000	0	1.000	0	6000	0	5.000	0	0	0	300	300
199	PRATA,SULFADIAZINA 10 MG/G (1%) CREME	BISNAGA 120GR	7.270	20	100	0	600	0	200	0	0	300	0	2.000	0	0	200	500	0
200	PRATA,SULFADIAZINA 10 MG/G (1%) CREME	BISNAGA 30GR	28.980	50	4.000	150	0	2000	0	500	200	300	100	5.000	30	500	1.000	300	500
201	PREDNISOLONA,FOSFATO DISSÓDICO 1MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	29.815	100	500	0	1.500	0	5.000	0	0	1000	0	3.000	15	0	0	500	0
202	PREDNISOLONA,FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	130.700	600	10.000	1.500	0	1200	60.000	1.000	500	600	100	5.000	0	1.500	1.000	3.000	3.000
203	PREDNISONA 20 MG	COMP	1.185.120	8.000	300.000	9.000	14.000	15000	25.000	12.000	7.000	12000	2.000	100.000	120	30.000	30.000	3.000	15.000
204	PREDNISONA 5 MG	COMP	629.000	3.000	200.000	6.000	10.000	10000	80.000	3.000	0	12000	2.000	80.000	0	5.000	6.000	8.000	0
205	PROMETAZINA,CLORIDRATO 25 MG	COMP	1.648.500	10.000	300.000	35.000	16.000	15000	3.000	8.000	7.000	24000	5.000	200.000	0	12.000	30.000	500	40.000
206	PROMETAZINA,CLORIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	37.800	1.000	1.000	300	500	300	0	100	200	600	100	1.000	200	0	200	3.000	200
207	PROPAFENONA,CLORIDRATO 150MG	COMP	108.000	1.200	0	0	0	0	40.000	0	0	12000	0	10.000	0	1.500	15.000	5.000	0
208	PROPAFENONA,CLORIDRATO 300 MG	COMP	290.200	3.000	0	3.000	10.000	0	0	3.000	0	12000	3.000	50.000	0	3.000	9.000	2.000	15.000
209	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 10MG	COMP	55.900	600	0	3.000	0	0	0	0	0	24000	0	10.000	0	0	0	5.000	0
210	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMP	907.420	3.000	0	3.000	30.000	30000	0	6.000	9.000	24000	6.000	50.000	120	0	0	300	0
211	PROTAMINA, CLORIDRATO 1% INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	45.000	400	0	0	0	0	0	0	0	24000	0	500	0	0	0	3.000	0
212	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	520.200	4.500	100.000	5.000	6.000	5000	15.000	1.000	3.000	1200	1.000	100.000	0	4.000	10.000	200	4.000
213	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	FRASCO	35.900	400	8.000	200	100	500	3.000	500	700	600	200	5.000	50	2.000	0	300	0
214	SALBUTAMOL 2MG/5ML	FRASCO 100ML	10.005	200	0	0	0	0	300	0	0	600	0	3.000	5	0	0	300	0
215	SALBUTAMOL, SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 10ML	6.270	600	0	0	0	0	0	0	0	600	0	1.000	100	0	0	2.000	0
216	SINVASTATINA 10MG	COMP	67.500	1.000	0	0	0	0	15.000	0	0	24000	0	10.000	0	0	0	3.000	0
217	SINVASTATINA 20MG	COMP	3.732.700	3.000	0	2.200	0	30000	360.000	20.000	0	24000	0	10.000	0	0	0	3.000	0
218	SINVASTATINA 40MG	COMP	474.100	2.000	0	2.000	0	30000	300.000	0	0	24000	0	10.000	0	0	0	500	0
219	SÓDIO,CLORETO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	48.300	400	1.000	0	400	1200	0	1.000	0	600	0	2.000	600	0	1.000	1.000	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

220	SÓDIO,CLORETO 0,9% (9 MG/ML) - SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 50ML	51.100	700	15.000	700	0	300	3.000	0	0	600	100	10.000	0	300	300	500	800
221	SÓDIO,CLORETO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	18.725	400	1.000	0	125	1200	0	200	0	600	0	2.000	200	0	0	500	0
222	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	COMP	447.800	3.000	150.000	5.000	4.000	9000	12.000	1.000	3.800	12000	1.000	50.000	0	3.000	6.000	5.000	0
223	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	14.600	200	1.000	200	200	200	300	200	300	600	0	3.000	0	100	200	300	0
224	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR (SOMENTE CARTELA OU BLISTER)	COMP	1.871.000	60.000	300.000	35.000	45.000	20000	130.000	10.000	5.000	12000	5.000	50.000	0	30.000	30.000	6.000	40.000
225	TETRACICLINA 500 MG	COMP	46.000	1.500	0	3.000	0	0	0	0	0	12000	0	10.000	0	0	0	3.000	0
226	TIAMAZOL 10 MG	COMP	76.150	1.800	0	1.000	0	12000	0	0	0	6000	0	5.000	0	0	0	3.000	0
227	TIAMINA 300 MG	COMP	2.499.000	30.000	300.000	35.000	40.000	24000	120.000	10.000	5.000	12000	2.000	300.000	0	30.000	90.000	6.000	60.000
228	TIMOLOL,MALEATO 0,5% (5MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	9.750	300	0	50	50	0	0	0	0	600	0	5.000	0	50	0	200	0
229	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ ML – XAROPE	FR 100 ML	25.300	300	1.000	200	400	300		0	0	600	0	5.000	0	400	200	200	1.000
230	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	FR 100 ML	17.200	300	1.000	0	0	300	1.200	0	0	600	0	5.000	0	0	200	200	1.000
231	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMP	1.014.700	6.000	0	9.000	0	15000	0	0	0	12000	3.000	300.000	0	0	0	8.000	0
232	VALPRÓICO,ÁCIDO 250 MG	COMP	2.371.500	20.000	400.000	28.000	40.000	25000	0	0	0	12000	6.000	300.000	0	30.000	150.000	15.000	120.000
233	VARFARINA 5 MG	COMP	466.900	1.200	200.000	1.000	5.000	10000	12.000	0	0	12000	0	50.000	0	3.000	3.000	3.000	10.000
234	VERAPAMIL 80MG	COMP	61.200	600	0	1.000	2.000	0	0	0	0	12000	0	10.000	0	0	0	2.000	4.000
235	ZINCO, SULFATO 17,60 MG/ML (equivalente à 4mg/ml de Zinco elementa) SOLUÇÃO ORAL	FR 100 ML	19.950	1.000	0	600	0	0	0	200	0	600	100	2.000	0	50	0	500	

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

Cotas dos Entes Participantes: 17-Mirante do Paranapanema; 18-Nantes; 19-Narandiba; 20-Pirapozinho; 21-Pres. Epitácio; 22-Pres. Prudente; 23-Quatá; 24-Rancharia; 25-Regente Feijó; 26-Ribeirão dos Indios; 27-Rosana; 28-Sandovalina; 29-Santo Anastácio; 30-Santo Expedito; 31-Taciba; 32-Teodoro Sampaio.

ITEM	MEDICAMENTO	UND DE FORNE	QTD TOTAL	17-Mirante do Parana Panema	18-Nantes	19-Narandiba	20-Pirapozinho	21-Pres. Epitácio	22-Pres. Prudente	23-Quatá	24-Rancharia	25-Regente Feijó	26-Ribeirão dos Indios	27-Rosana	28-Sandovalina	29-Santo Anastácio	30-Santo Expedito	31-Taciba	32-Teodoro Sampaio
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 100MG/G	BISNAGA 20G	14.620		500	0	0	500	0	0	10.000	0	100	0	600	0	500	0	0
2	ACETILSALICÍLICO,ÁCIDO 100 MG	COMP	4.180.500	80.000	20.000	50.000	100.000	250.000	1.200.000	50.000	150.000	170.000	10.000	0	40.000	120.000	80.000	100.00	300.000
3	ACICLOVIR 200 MG	COMP	425.700	10.000	20.000	5.000	0	30.000	90.000	0	15.000	15.000	1.000	0	6.000	15.000	6.000	20.000	5.000
4	ACICLOVIR 50 MG/G 5% - CREME	BISNAGA 10G	26.810	600	500	200	1.000	2.000	2.500	0	2.000	0	50	0	500	2.000	500	1.500	2.500
5	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	252.700	20.000	5.000	2.000	20.000	3.000	100.000	0	2.000	5.000	500	0	4.000	0	1.000	3.000	20.000
6	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	54.100		5.000	0	2.000	1.000	0	0	0	0	0	0	3.000	0	1.000	1.000	0
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	69.300	3.000	500	600	5.000	3.000	15.000	0	2.000	1.500	200	0	800	2.000	600	2.000	3.000
8	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	285.100	6.000	5.000	6.000	6.000	10.000	13.000	0	8.000	1.500	500	0	2.500	7.000	3.000	6.000	25.000
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	227.000		5.000	4.000	0	3.000	24.000	0	0	5.000	500	0	500	0	3.000	0	0
10	ALOPURINOL 100MG	COMP	423.100		20.000	15.000	60.000	1.000	0	10.000	20.000	600	3.000	0	2.500	0	5.000	15.000	0
11	ALOPURINOL 300 MG	COMP	515.500		20.000	15.000	0	60.000	150.000	10.000	20.000	15.000	3.000	0	6.000	0	5.000	0	0
12	AMIODARONA,CLORIDRATO 50 MG/ML	AMPOLA 3ML	15.150	1.000	1.000	200	2.000	500	1.200	1.000	0	0	50	0	500	0	500	500	500
13	AMIODARONA,CLORIDRATO 200 MG	COMP	890.500	2.000	20.000	12.000	26.000	40.000	100.000	5.000	38.000	15.000	3.000	0	6.000	10.000	5.000	20.000	3.000
14	AMITRIPTILINA,CLORIDRATO 25 MG	COMP	3.503.000	150.000	20.000	30.000	200.000	270.000	900.000	20.000	180.000	80.000	4.000	0	30.000	160.000	60.000	50.000	40.000
15	AMOXICILINA 500MG	COMP	1.732.000	20.000	20.000	15.000	80.000	200.000	420.000	20.000	100.000	60.000	5.000	10.000	3.000	70.000	25.000	30.000	30.000
16	AMOXICILINA PÓ P/SUS. ORAL 50 MG/ML	FRASCO 150ML	167.770	3.000	1.000	600	2.000	5.000	100.000	500	5.000	2.500	1.000	500	2.000	3.000	600	1.500	10.000
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMP	271.520	5.000	20.000	15.000	0	30.000	0	0	8 000	0	2.000	0	8.000	3.000	2.000	25.000	500
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	49.500	1.500	1.000	500	1.000	3.000	0	0	10.000	100	1.000	300	600	500	500	1.500	10.000
19	ANLODIPINO,BESILATO 10MG	COMP	597.000		10.000	0	0	40.000	0	10.000	20.000	0	3.000	0	35.000	0	15.000	0	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

20	ANLODIPINO,BESILATO 5MG	COMP	4.123.000	60.000	10.000	30.000	300.000	180.000	2.200.000	0	180.000	70.000	3.000	0	90.000	95.000	35.000	80.000	0
21	ATENOLOL 100 MG	COMP	81.600		10.000	0	0	1.000	0	0	0	600	1.000	0	20.000	0	3.000	0	0
22	ATENOLOL 50 MG	COMP	2.052.220		10.000	0	0	30.000	1.200.000	0	35.000	165.000	1.000	0	100.000	20.000	15.000	70.000	0
23	ATROPINA,SULFATO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	12.150	2.000	1.000	200	400	1.000	600	500	1.000	0	50	0	500	0	500	200	300
24	AZITROMICINA 40 MG/ML - 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE	FRASCO 15 ML	109.250	3.500	1.000	2.000	20.000	5.000	8.000	1.000	10.000	4.000	1.000	0	2.500	2.000	600	6.000	8.000
25	AZITROMICINA 500 MG	COMP	956.120	15.000	5.000	12.000	20.000	40.000	120.000	10.000	25.000	30.000	1.000	0	14.000	20.000	15.000	30.000	40.000
26	BECLOMETASONA,DIPROPIONATO 50MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO C/ 200 DOSES	7.700		1.000	0	0	200	0	1.200	1.000	0	200	0	300	0	400	0	0
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	F.A	47.950	1.000	100	300	3.000	4.000	10.000	500	2.000	1.200	100	300	300	1.000	400	1.200	8.000
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	F.A	4.900		100	0	500	500	0	0	0	0	100	0	0	300	200	0	0
29	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI	F.A	4.400		100	0	0	500	0	0	0	0	0	0	300	300	200	0	0
30	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	FRASCO 100ML	7.970		100	0	0	1.000	0	0	1.000	100	100	0	200	100	200	200	500
31	BETAMETASONA,ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA,FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	29.980	5.000	2.000	0	0	6.000	0	1.000	2.000	3.000	200	0	180	200	2.000	0	0
32	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJETAVEL	AMPOLA 10ML	7.400	1.000	1.000	0	100	500	1.400	0	0	0	100	0	600	0	400	300	0
33	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	4.520		1.000	0	300	500	300	0	0	0	50	0	0	0	400	150	0
34	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2 MG	COMP	1.237.500	20.000	10.000	6.000	50.000	50.000	230.000	5.000	50.000	40.000	2.000	0	4.000	30.000	10.000	25.000	30.000
35	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	10.300		800	0	0	3.000	0	0	1.000	0	500	0	600	500	500	0	0
36	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	26.200		800	500	0	500	17.000	0	1.000	0	500	0	800	500	800	0	0
37	BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	10.850		800	0	0	3.000	0	0	1.000	0	500	0	300	500	500	0	0
38	CÁLCIO,CARBONATO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) +COLECALCIFEOL 200UI	COMP	135.000	60.000	10.000	0	0	1.000	0	0	0	0	5.000	0	2.500	6.000	2.000	0	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

39	CÁLCIO,CARBONATO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) +COLECALCIFEOL 400UI	COMP	413.000	60.000	10.000	12.000	60.000	3.000	0	0	50.000	0	5.000	0	2.500	6.000	2.000	15.000	5.000
40	CÁLCIO,CARBONATO 1.500MG (EQUIVALENTA A 600MG DE CÁLCIO++) + COLECALCIFEROL 400UI	COMP	191.500	10.000	10.000	0	0	80.000	0	0	0	0	5.000	0	7.000	6.000	2.000	0	0
41	CÁLCIO,CARBONATO 1250MG (500MG CALCIO) (SOMENTE CARTELA OU BLISTER)	COMP	745.000	60.000	10.000	6.000	10.000	80.000	300.000	0	0	20.000	5.000	6.000	3.000	6.000	10.000	0	0
42	CAPTOPRIL 25MG	COMP	512.200	30.000	2.000	12.000	50.000	500	62.000	0	3.000	50.000	1.000	0	60.000	50.000	40.000	5.000	8.000
43	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	45.670	200	500	200	1.000	2.000	2.500	200	1.000	500	0	0	150	300	100	0	1.000
44	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	2.292.000	100.000	20.000	15.000	200.000	170.000	500.000	10.000	80.000	80.000	2.000	0	17.000	60.000	15.000	30.000	80.000
45	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	1.707.000	20.000	20.000	30.000	100.000	90.000	510.000	0	150.000	0	5.000	0	6.000	0	20.000	40.000	20.000
46	CARVEDILOL 25 MG	COMP	637.000	20.000	20.000	0	0	45.000	0	10.000	100.000	20.000	5.000	0	30.000	20.000	25.000	0	20.000
47	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	783.020	20.000	20.000	15.000	5.000	40.000	0	0	20.000	0	5.000	0	12.000	22.000	25.000	40.000	20.000
48	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	1.023.900	20.000	20.000	30.000	100.000	54.000	270.000	10.000	35.000	60.000	5.000	0	12.000	30.000	25.000	0	20.000
49	CEFALEXINA 250MG/5ML PO SUSP. ORAL	FRASCO 60ML	68.060	3.000	1.000	500	2.000	4.000	7.000	500	8.000	650	200	0	800	1.000	300	1.000	8.000
50	CEFALEXINA 500MG	COMP	1.425.340	30.000	20.000	12.000	80.000	120.000	300.000	10.000	50.000	60.000	2.500	0	20.000	50.000	15.000	30.000	40.000
51	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M + LIDOCAÍNA 1%	F.A	60.700	20.000	1.000	500	2.000	3.000	10.000	0	0	500	200	0	1.500	0	2.000	0	0
52	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V	F.A	84.000	20.000	1.000	500	6.000	1.000	20.000	700	0	1.000	200	0	800	0	2.000	6.000	4.000
53	CEFTRIAXONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M + LIDOCAÍNA 1%	F.A	18.550	5.000	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	150	0	800	0	2.000	0	0
54	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU	FRASCO 100ML	13.800	200	500	0	400	2.000	0	0	1.000	0	200	0	300	0	300	600	0
55	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	805.120	10.000	20.000	12.000	30.000	44.000	120.000	500	25.000	20.000	3.000	0	5.000	10.000	6.000	15.000	20.000
56	CLARITROMICINA 50 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	4.450	200	500	0	0	1.000	0	0	0	0	200	0	200	0	200	300	0
57	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	296.500	10.000	10.000	12.000	6.000	1.000	0	0	6.000	600	1.000	0	5.000	3.000	8.000	5.000	0
58	CLINDAMICINA 300MG	COMP	107.200	5.000	10.000	12.000	5.000	1.000	6.000	0	0	600	1.000	0	7.000	500	3.000	3.000	0
59	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	988.100	10.000	10.000	12.000	3.000	30.000	100.000	10.000	15.000	15.000	2.000	0	4.000	30.000	5.000	20.000	5.000
60	CLOMIPRAMINA,CLORIDRATO 10 MG	COMP	85.500		10.000	0	0	6.000	0	0	0	0	500	0	2.000	0	3.000	0	0
61	CLONAZEPAM 2,5 MG - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	30.532		500	400	1.000	5.000	12	0	1.000	720	1.000	0	150	2.000	600	150	800
62	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - ORODISPERSÍVEL	COMP	127.400		10.000	0	0	15.000	0	0	15.000	0	4.000	0	6.000	600	12.000	0	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

63	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - ORODISPERSÍVEL	COMP	142.500		10.000	12.000	0	26.000	0	0	15.000	0	4.000	0	6.000	600	12.000	0	0
64	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 100MG	COMP	1.123.500	20.000	10.000	15.000	40.000	80.000	120.000	10.000	45.000	15.000	4.000	0	2.500	12.000	10.000	8.000	15.000
65	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 25MG	COMP	1.388.500	20.000	10.000	15.000	30.000	120.000	220.000	10.000	50.000	25.000	2.000	0	8.000	21.000	10.000	8.000	25.000
66	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	3.650		200	0	0	600	0	0	0	0	50	0	100	0	400	0	0
67	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 5MG/ML	AMPOLA 5ML	8.480		1.000	100	400	1.000	300	0	500	0	50	0	200	0	3.000	0	0
68	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO 120ML	31.920	500	1.000	1.000	0	3.000	4.000	500	1.500	0	200	0	1.000	1.000	1.000	800	0
69	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA 10GR	124.330	10.000	800	1.000	10.000	8.000	48.000	1.000	3.500	2.500	300	0	2.500	3.000	800	3.000	2.500
70	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	6.630		200	200	200	500	1.000	0	2.000	0	50	0	250	0	400	0	0
71	DEXAMETASONA 4MG	COMP	143.000		10.000	12.000	0	12.000	28.000	0	5.000	0	500	0	2.500	5.000	6.000	3.000	0
72	DEXAMETASONA,FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	152.900	5.000	1.000	3.000	20.000	2.000	43.000	5.000	500	3.500	400	0	3.000	0	2.000	5.000	15.000
73	DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO 0,4 MG/ML – XAROPE	FRASCO 120ML	133.400	20.000	1.000	1.000	5.000	4.000	30.000	1.000	5.000	2.500	200	0	800	2.500	2.000	1.500	10.000
74	DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO 2 MG	COMP	397.500		10.000	15.000	0	40.000	0	1.000	25.000	0	2.000	0	4.000	4.000	6.000	10.000	0
75	DIAZEPAM 10 MG	COMP	2.247.500	150.000	10.000	30.000	100.000	170.000	380.000	10.000	120.000	80.000	5.000	0	10.000	70.000	25.000	30.000	40.000
76	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	15.150	1.000	1.000	200	1.000	2.000	800	500	500	500	100	0	300	0	300	800	1.500
77	Digliconato de clorexidina 2% a 4% USO TÓPICO	FR 100 ML	4.380		500	0	0	500	0	0	0	0	150	0	0	500	200	0	0
78	DIGOXINA 0,25MG	COMP	337.320		10.000	3.000	10.000	12.000	20.000	0	5.000	3.000	2.000	0	2.000	9.000	3.000	1.500	5.000
79	DIPIRONA 500 MG	COMP	4.371.000	150.000	50.000	100.000	10.000	520.000	350.000	50.000	500.000	220.000	15.000	10.000	80.000	220.000	70.000	100.000	100.000
80	DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INEJETÁVEL	AMPOLA 2ML	374.900	60.000	5.000	4.000	40.000	8.000	100.000	10.000	2.000	8.000	400	1.000	10.000	0	15.000	12.000	20.000
81	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FRASCO 10ML	334.850	20.000	1.000	2.000	20.000	15.000	130.000	5.000	20.000	5.500	200	500	8.000	3.000	2.000	2.500	8.000
82	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	4.670	500	1.000	100	200	500	500	0	0	0	50	0	0	0	200	100	0
83	DOPAMINA 5MG/ML	INJ	5.020	500	1.000	100	200	500	300	100	0	0	50	0	0	0	200	100	0
84	DOXAZOSINA,MESILATO 2MG	COMP	624.500	30.000	10.000	12.000	40.000	100.000	0	500	40.000	25.000	2.000	0	15.000	12.000	12.000	20.000	3.000
85	DOXAZOSINA,MESILATO 4MG	COMP	307.900		10.000	12.000	0	100.000	0	0	6.000	900	3.000	0	6.000	20.000	12.000	0	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

86	DOXICICLINA 100 MG	COMP	79.100	5.000	10.000	600	0	4.000	3.200	0	15.000	0	1.000	0	0	0	6.000	3.000	0
87	Enalapril 10 mg	COMP	187.000		5.000	0	60.000	1.000	0	0	0	0	1.000	0	50.000	0	6.000	0	0
88	ENALAPRIL,MALEATO 10 MG	COMP	230.120		5.000	0	70.000	1.000	0	0	10.000	0	1.000	0	50.000	0	6.000	0	0
89	ENALAPRIL,MALEATO 20 MG	COMP	1.161.000		5.000	0	0	50.000	700.000	0	15.000	70.000	1.000	0	80.000	25.000	6.000	20.000	0
90	ENALAPRIL,MALEATO 5 MG	COMP	79.000		5.000	0	0	1.000	0	0	5.000	0	1.000	0	0	0	4.000	0	0
91	EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	17.350	2.000	1.000	200	2.000	1.000	3.000	100	0	0	50	0	700	0	300	300	1.500
92	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMP	82.400		10.000	0	0	1.000	0	0	0	600	500	0	2.000	0	9.000	0	0
93	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	1.594.120	10.000	10.000	30.000	60.000	90.000	420.000	0	100.000	50.000	2.000	0	20.000	60.000	15.000	45.000	10.000
94	ESTRADIOL VALERATO 5MG+NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	23.250		500	300	3.000	500	0	0	2.000	500	0	0	400	800	3.000	600	1.500
95	ESTRIOL1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 50G	4.220	20	200	100	0	200	0	0	200	50	50	0	0	0	400	0	0
96	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 26MG	9.300	20	200	5.600	0	200	0	0	0	0	50	0	0	0	500	0	0
97	ETINILESTRIOL 0,03MG+LEVONORGESTREL 0,15MG	BLISTER COM 21	233.500		5.000	300	10.000	500	0	0	8.000	2.000	0	0	700	3.000	3.000	1.200	1.000
98	FENITOÍNA 100 MG	COMP	1.331.500	20.000	10.000	12.000	60.000	60.000	300.000	2.000	30.000	20.000	2.000	0	10.000	10.500	20.000	15.000	50.000
99	FENITOÍNA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	13.050	1.000	1.000	200	500	1.000	3.000	100	300	0	50	0	400	0	300	300	500
100	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	1.406.000	20.000	10.000	12.000	80.000	75.000	210.000	2.000	40.000	30.000	5.000	0	15.000	40.000	20.000	35.000	60.000
101	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	9.680	1.000	1.000	200	600	500	500	100	500	0	50	0	400	0	1.000	100	400
102	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	8.000		500	200	0	500	800	0	500	100	0	0	100	500	600	0	200
103	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML	COMP	16.400		5.000	0	0	500	0	0	1.000	50	50	0	0	0	200	0	0
104	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	fr 30 ml	19.100		5.000	0	800	500	0	0	1.000	900	1.000	0	0	0	2.000	0	0
105	FERROSO,SULFATO 68MG/ML (EQUIV 25MG/ML) GOTAS	FRASCO 30ML	40.950	200	500	200	20.000	2.000	3.000	0	1.000	500	100	0	100	600	500	300	500
106	FINASTERIDA 5MG	COMP	419.800	30.000	10.000	15.000	6.000	100.000	0	1.000	25.000	1.800	1.000	0	20.000	12.000	10.000	20.000	3.000
107	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	326.320		5.000	2.000	500	10.000	20.000	0	4.000	2.000	500	0	1.500	3.000	3.000	6.000	10.000
108	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOLA 5ML	306.175	1.000	1.000	100	300.000	500	500	100	0	0	50	0	300	0	500	150	0
109	FLUOXETINA 20 MG	COMP	3.402.000	150.000	20.000	30.000	70.000	230.000	940.000	50.000	150.000	135.000	4.000	0	40.000	114.000	50.000	60.000	60.000
110	FÓLICO,ÁCIDO 5MG (SOMENTE CARTELA OU BLISTER)	COMP	1.167.300	1.000	20.000	12.000	300	60.000	250.000	5.000	30.000	40.000	3.000	0	7.000	44.000	5.000	20.000	30.000
111	FÓLICO,ÁCIDO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR 30 ML	7.150		200	0	300	500	0	0	1.000	0	50	0	100	100	300	0	0
112	FOLINATO,CÁLCIO (ÁCIDO	COMP	101.700		10.000	1.000	3.000	1.000	6.000	0	0	0	500	0	500	2.000	2.000	0	2.500

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

	FOLÍNICO) 15MG (SOMENTE CARTELA OU BLISTER)																		
113	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	123.600	2.000	1.000	1.000	100.000	1.000	3.500	300	1.000	500	100	0	700	0	2.000	600	3.000
114	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	1.669.120	50.000	20.000	30.000	100.000	110.000	450.000	0	500	70.000	1.000	0	40.000	50.000	20.000	30.000	30.000
115	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	389.500	15.000	10.000	15.000	90.000	500	30.000	0	0	25.000	1.000	0	50.000	20.000	8.000	0	0
116	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	3.306.000		20.000	30.000	200.000	350.000	0	50.000	300.000	110.000	4.000	0	25.000	60.000	50.000	80.000	40.000
117	GLICLAZIDA 60MG	COMP	4.123.000	10.000	20.000	30.000	150.000	270.000	2.400.000	10.000	50.000	160.000	4.000	0	60.000	210.000	50.000	0	0
118	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	41.800	10.000	1.000	400	5.000	1.000	4.800	200	1.000	50	300	0	400	0	400	200	3.000
119	Guaco (*Mikania glomerata Spreng.*) 0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária)	FR 150ML	27.300	200	500	1.000	0	3.000	12.000	0	1.000	0	100	0	1.000	500	300	0	3.000
120	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	538.500	15.000	5.000	12.000	20.000	50.000	36.000	1.000	15.000	10.000	1.000	0	6.000	22.000	10.000	0	25.000
121	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	5.900		200	0	0	500	200	0	1.000	0	20	0	0	0	300	0	300
122	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	1.323.090	20.000	10.000	12.000	70.000	60.000	230.000	5.000	55.000	40.000	1.000	0	7.000	30.000	10.000	15.000	20.000
123	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	14.100	1.000	1.000	100	500	2.000	2.000	0	1.000	500	50	0	200	100	500	250	500
124	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	19.870	500	1.000	300	1.000	2.000	2.000	200	2.000	1.000	100	0	200	400	300	300	500
125	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML	AMPOLA	11.650	1.000	1.000	0	0	500	500	100	100	0	50	0	0	0	200	0	0
126	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 25MG	DRÁGEA	471.600	10.000	20.000	1.000	200.000	100.000	0	0	5.000	15.000	4.000	0	20.000	600	6.000	6.000	0
127	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 50MG	DRÁGEA	182.600		20.000	0	0	1.000	4.000	0	15.000	30.000	4.000	0	20.000	600	6.000	15.000	0
128	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	2.826.620	30.000	20.000	12.000	200.000	500	2.000.000	0	5.000	195.000	2.000	30.000	100.000	70.000	25.000	0	0
129	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F.A	28.750	5.000	1.000	2.000	2.000	500	5.200	500	100	200	200	0	400	0	500	1.200	3.000
130	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F.A	33.250	5.000	1.000	2.000	3.000	2.000	4.000	500	100	200	200	0	600	0	500	1.200	3.000
131	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	46.315	1.000	500	1.000	2.000	4.000	9.000	0	5.000	0	200	0	400	1.000	300	800	3.000
132	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ML	4.800	200	500	500	0	200	0	0	0	0	50	0	300	0	300	0	0
133	IBUPROFENO 300MG	COMP	911.000	80.000	10.000	0	100.000	90.000	0	10.000	60.000	0	5.000	0	8.000	50.000	8.000	0	130.000
134	IBUPROFENO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	91.630		500	1.000	3.000	3.000	20.000	0	3.000	2.000	200	0	1.000	2.000	2.000	4.000	6.000
135	IBUPROFENO 600 MG	COMP	1.823.600		10.000	30.000	0	130.000	650.000	0	30.000	55.000	5.000	0	35.000	30.000	10.000	60.000	0
136	IBUPROFENO 600 MG	F.A	202.400		500	0	0	500	0	0	0	0	0	0	35.000	0	200	0	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

137	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	22.980	1.000	200	200	2.000	2.000	1.000	0	2.000	100	200	0	50	1.500	400	600	200
138	ISOFLAVONA DE SOJA 60MG (EXTRATO MEDICINAL, DE GLYYCINE MAX. (L.) MERR. 150MG)	COMP	237.900		10.000	6.000	0	500	150.000	0	5.000	0	200	0	1.000	0	3.000	3.000	10.000
139	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	247.720	1.000	5.000	0	500	6.000	1.200	0	1.000	0	500	0	300	0	2.000	600	1.500
140	ISOSSORBIDA,MONONITRATO 20MG	COMP	352.800		10.000	6.000	100.000	3.000	0	0	25.000	20.000	2.000	0	30.000	18.000	6.000	3.000	0
141	ISOSSORBIDA,MONONITRATO 40MG	COMP	358.250		10.000	0	0	500	240.000	5.000	0	2.550	2.000	0	15.000	0	6.000	0	0
142	ITRACONAZOL 100 MG	COMP	61.400		10.000	0	0	16.000	3.000	0	0	0	200	0	2.000	0	4.000	0	1.500
143	IVERMECTINA 6 MG	COMP	354.600	1.000	5.000	3.000	3.000	12.000	8.000	500	2.000	0	200	0	1.000	2.000	6.000	3.000	0
144	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRASCO 120ML	41.970	150	500	1.000	3.000	3.500	0	0	5.000	200	2.000	0	300	300	1.200	500	0
145	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	COMP	687.500		10.000	12.000	40.000	40.000	300.000	0	0	3.000	500	0	1.000	0	3.000	0	0
146	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - HBS CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPSULA	197.100		10.000	6.000	0	1.000	0	0	0	600	500	0	0	0	3.000	0	0
147	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMP	608.500	10.000	10.000	3.000	40.000	50.000	0	0	20.000	15.000	500	0	6.000	15.000	3.000	30.000	25.000
148	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMP	35.400		10.000	0	0	1.000	3.900	0	0	0	500	0	0	0	3.000	0	0
149	LEVONORGESTREL 0,75MG	BLISTER	16.175		5.000	0	200	500	0	0	100	0	20	0	0	50	2.000	25	0
150	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	1.687.000		10.000	15.000	100.000	80.000	240.000	0	100.000	60.000	3.000	0	4.000	40.000	10.000	30.000	0
151	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	2.647.000		10.000	30.000	100.000	80.000	780.000	0	250.000	95.000	3.000	0	12.000	60.000	10.000	30.000	0
152	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	2.654.000		10.000	30.000	200.000	80.000	660.000	0	200.000	90.000	3.000	20.000	10.000	65.000	10.000	30.000	0
153	LIDOCAÍNA 100MG/ML	F. SPRAY	3.788		200	0	50	500	0	6	100	0	200	0	0	0	500	0	0
154	LIDOCAÍNA,CLORIDRATO 20 MG/G	BISNAGA 30GR	23.330	1.500	2.000	0	500	4.000	1.000	100	500	500	200	0	300	500	500	300	400
155	LIDOCAÍNA,CLORIDRATO 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML	F.A 20ML	7.145	500	1.000	50	0	500	500	200	0	0	0	0	50	0	200	300	500
156	LIDOCAÍNA,CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR	F.A 20ML	12.880	1.000	1.000	200	2.000	500	1.000	100	500	500	100	0	300	0	200	300	500
157	LÍTIO,CARBONATO 300 MG	COMP	1.876.000	20.000	10.000	30.000	100.000	90.000	390.000	10.000	150.000	75.000	1.000	0	6.000	70.000	15.000	20.000	15.000
158	LORATADINA 10 MG	COMP	838.000	20.000	20.000	15.000	40.000	81.000	130.000	5.000	40.000	60.000	2.000	0	8.000	40.000	6.000	20.000	25.000
159	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO 100ML	92.070	10.000	1.000	2.000	5.000	4.000	0	500	5.000	2.250	500	0	1.000	3.000	500	1.200	20.000
160	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	6.780.620		10.000	12.000	0	500	6.000.000	0	0	450.000	0	30.00	150.000	0	3.000	0	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

													0					
161	MAGNÉSIO,SULFATO 10% INJETAVEL	AMPOLA 10ML	6.050	1.000	1.000	0	500	500	1.000	0	0	0	50	0	300	0	300	0	0
162	MAGNÉSIO,SULFATO 50%	AMPOLA 10ML	4.550	1.000	1.000	0	0	500	0	0	0	0	50	0	300	0	300	0	0
163	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 10 MG	COMP	13.900		5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	200	0	2.000	0	0
164	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 150MG/1ML	AMPOLA 1ML	22.050	1.000	500	300	2.000	500	0	0	4.000	500	30	300	300	400	2.000	300	1.000
165	METFORMINA,CLORIDRATO 500MG	COMP	274.500		10.000	30.000	0	500	0	0	1.000	80.000	0	0	80.000	0	6.000	0	0
166	METFORMINA,CLORIDRATO 850MG	COMP	2.377.620		10.000	60.000	200.000	500	1.800.000	0	1.000	120.000	0	30.000	40.000	0	3.000	0	0
167	METILDOPA 250 MG	COMP	990.620	30.000	10.000	15.000	50.000	60.000	180.000	5.000	8.000	35.000	500	10.000	6.000	18.000	6.000	15.000	20.000
168	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	412.000	1.000	10.000	2.000	10.000	20.000	9.000	0	15.000	10.000	1.000	0	1.000	16.000	6.000	3.000	10.000
169	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ML	12.800		500	0	500	500	0	0	600	0	200	0	0	0	500	0	4.000
170	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	17.300	1.000	1.000	0	2.000	2.000	0	200	200	0	100	0	600	0	500	600	5.000
171	METOPROLOL,SUCCINATO 100 MG	COMP	88.000		10.000	0	0	500	0	0	1.000	1.500	500	0	2.500	0	6.000	0	0
172	METOPROLOL,SUCCINATO 25 MG	COMP	731.000	10.000	10.000	0	0	180.000	0	0	80.000	40.000	3.000	0	18.000	0	15.000	0	0
173	METOPROLOL,SUCCINATO 50 MG	COMP	1.393.000		10.000	30.000	100.000	94.000	600.000	0	5.000	45.000	3.000	0	25.000	30.000	15.000	25.000	0
174	METRONIDAZOL 250MG	COMP	463.500	10.000	10.000	15.000	30.000	30.000	72.000	0	20.000	10.000	500	0	3.000	10.000	3.000	10.000	10.000
175	METRONIDAZOL GELEIA 100MG/G (10%) CREME VAGINAL COM APLICADOR (DE 7 A 10 APLICADORES)	BISNAGA 50G	19.110	200	500	100	1.000	2.000	1.800	0	2.000	250	200	0	200	600	300	300	500
176	MICONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA 28G	16.050		500	0	0	500	0	0	1.000	500	100	0	150	0	100	0	3.000
177	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	21.200	200	500	100	1.000	1.000	0	0	1.000	300	500	0	200	600	300	300	3.000
178	MICONAZOL 20MG/G LOÇÃO	FRASCO 30ML	7.430		100	0	0	500	3.000	0	200	0	30	0	50	0	300	0	0
179	MIKANIA GLOMERATA	FR 100 ML	11.920		0	1.000	0	3.000	0	0	0	0	20	0	1.000	0	1.000	0	3.000
180	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.860	200	100	0	0	500	200	0	0	0	0		0	0	1.000	150	0
181	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	465.500	40.000	10.000	0	0	20.000	150.000	0	10.000	0	500		4.000	0	4.000	0	15.000
182	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	22.280	200	5.000	500	1.000	600	0	0	1.500	300	20		200	100	600	600	1.000
183	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMP	681.500	30.000	10.000	12.000	20.000	40.000	140.000	0	20.000	25.000	1.000		6.000	15.000	6.000	15.000	20.000
184	NOREPINEFRINA,HEMITARTARATO 2	AMPOLA	10.000	2.000	1.000	100	1.000	500	2.000	100	0	0	50		50	0	200	150	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

	MG/ML (NORADRENALINA) - INJETÁVEL	4ML																	
185	NORETISTERONA 0,35 MG	BLÍSTER COM 35 COMP.	25.130		5.000	0	1.000	500	0	0	2.000	100	0		100	800	1.000	30	300
186	NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 25 MG	COMP	942.500	5.000	20.000	6.000	40.000	50.000	0	5.000	14.000	20.000	3.000		3.000	75.000	5.000	3.000	15.000
187	NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 50 MG	COMP	88.500		5.000	0	0	2.000	0	0	0	0	500		0	0	3.000	0	0
188	OLEO MINERAL	FRASCO 100ML	26.350	1.000	200	500	2.000	3.000	5.100	0	2.000	0	200		300	500	500	300	0
189	OMEPRAZOL 20 MG (SOMENTE CARTELA OU BLISTER)	COMP	6.664.240	150.000	50.000	120.000	400.000	250.000	1.960.000	50.000	500.000	265.000	2.000		80.000	220.000	60.000	100.000	180.000
190	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO 15ML	106.470	5.000	1.000	1.000	7.000	6.000	15.000	1.000	5.000	1.500	200		2.000	2.000	1.000	600	6.000
191	PARACETAMOL 500 MG	COMP	1.894.000		20.000	30.000	70.000	130.000	500.000	5.000	80.000	40.000	2.000		20.000	45.000	10.000	30.000	80.000
192	PASTA D'ÁGUA SIMPLES (FN) (ÓXIDO DE ZINCO 25%)	FR 100 G	4.700	100	500	0	0	500	0	0	100	0	100		100	0	200	0	0
193	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMP	55.120		1.000	0	2.000	500	0	0	500	0	100		300	0	2.000	0	1.500
194	PERMETRINA 10 MG/G (1%) - LOÇÃO CAPILAR	FRASCO 60ML	23.250	300	500	0	1.000	2.000	2.000	0	500	300	50		0	0	300	0	0
195	PERMETRINA 50MG/ML (5%) LOÇÃO	FRASCO 60 ML	17.700		500	500	1.000	2.000	2.000	0	500	0	50		300	500	300	600	1.000
196	POLIMIXINA,SULFATO B 10.000 UI/ML+ NEOMICINA, SULFATO 3.500MG/ML, FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/ML + LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML	FRASCO 5ML	18.112		500	200	1.000	2.000	2.500	100	500	0	50		400	300	400	600	50
197	POTÁSSIO,CLORETO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	12.350	1.000	1.000	200	500	500	2.000		0	0	50		400	0	200	400	0
198	POTÁSSIO,PERMANGANATO 100MG	COMP. PARA USO TÓPICO	106.950		500	0	0	500	5.000	0	500	0	50		300	0	2.000	0	0
199	PRATA,SULFADIAZINA 10 MG/G (1%) CREME	BISNAGA 120GR	7.270		500	0	0	500	0	0	600	0	150		600	0	1.000	0	0
200	PRATA,SULFADIAZINA 10 MG/G (1%) CREME	BISNAGA 30GR	28.980	1.500	500	500	2.000	2.000	2.000	100	1.500	500	150		0	1.000	1.000	600	1.000
201	PREDNISOLONA,FOSFATO DISSÓDICO 1MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	29.815	15.000	1.000	0	0	500	0	0	0	0	1.000		200	0	500	0	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

202	PREDNISOLONA,FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	130.700		1.000	3.000	3.000	3.000	10.000	0	3.000	4.000	3.000	500	2.000	3.000	1.000	1.200	4.000
203	PREDNISONA 20 MG	COMP	1.185.120	30.000	10.000	30.000	50.000	72.000	200.000	10.000	50.000	40.000	1.000		10.000	45.000	10.000	30.000	15.000
204	PREDNISONA 5 MG	COMP	629.000	15.000	10.000	12.000	50.000	40.000	7.000	5.000	15.000	15.000	1.000		4.000	10.000	5.000	0	15.000
205	PROMETAZINA,CLORIDRATO 25 MG	COMP	1.648.500	50.000	10.000	30.000	50.000	90.000	360.000	10.000	120.000	80.000	3.000		20.000	55.000	10.000	25.000	30.000
206	PROMETAZINA,CLORIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	37.800	3.000	1.000	1.000	2.000	6.000	5.000	500	0	1.000	100		600	0	3.000	900	5.000
207	PROPAFENONA,CLORIDRATO 150MG	COMP	108.000		10.000	0	0	500	0	0	0	600	200		6.000	0	6.000	0	0
208	PROPAFENONA,CLORIDRATO 300 MG	COMP	290.200		10.000	12.000	0	20.000	90.000	1.000	12.000	3.000	200		3.000	12.000	8.000	6.000	0
209	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 10MG	COMP	55.900		5.000	0	0	500	0	0	0	600	200		0	0	7.000	0	0
210	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMP	907.420	30.000	5.000	15.000	100.000	25.000	390.000	0	12.000	70.000	1.000		30.000	50.000	18.000	0	0
211	PROTAMINA, CLORIDRATO 1% INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	45.000		500	0	0	500	100	0	0	0	0		15.000	0	1.000	0	0
212	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	520.200	10.000	1.000	10.000	10.000	20.000	80.000	2.000	12.000	8.500	5.000		800	4.000	5.000	12.000	80.000
213	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	FRASCO	35.900	1.000	500	200	1.000	4.000	1.500	50	3.000	1.500	300		50	200	1.000	50	0
214	SALBUTAMOL 2MG/5ML	FRASCO 100ML	10.005	100	200	0	0	500	300	0	2.000	0	50		50	0	600	300	1.500
215	SALBUTAMOL, SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 10ML	6.270	600	200	0	0	500	0	0	0	0	20		50	0	600	0	0
216	SINVASTATINA 10MG	COMP	67.500		5.000	6.000	0	500	0	0	0	0	0		1.000	0	2.000	0	0
217	SINVASTATINA 20MG	COMP	3.732.700		5.000	30.000	0	500	3.000.000	0	0	200.000	0		40.000	0	5.000	0	0
218	SINVASTATINA 40MG	COMP	474.100		5.000	30.000	0	600	0	0	5.000	0	0		50.000	0	15.000	0	0
219	SÓDIO,CLORETO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	48.300	3.000	1.000	0	5.000	3.000	20.000	200	400	0	100		400	0	400	600	5.000
220	SÓDIO,CLORETO 0,9% (9 MG/ML) - SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 50ML	51.100	1.000	1.000	2.000	2.000	3.000	0	0	5.000	1.000	200		600	0	500	0	2.500
221	SÓDIO,CLORETO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	18.725	3.000	1.000	200	500	500	6.000	200	0	0	100		400	0	200	400	0
222	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	COMP	447.800	8.000	5.000	12.000	10.000	20.000	70.000	0	12.000	15.000	1.000		5.000	3.000	5.000	12.000	5.000
223	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	14.600		200	100	1.000	2.000	700	0	2.000	200	100		200	300	200	300	500
224	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR (SOMENTE	COMP	1.871.000	60.000	5.000	30.000	100.000	120.000	400.000	2.000	150.000	60.000	1.000		50.000	35.000	10.000	20.000	50.000

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

	CARTELA OU BLISTER)																		
225	TETRACICLINA 500 MG	COMP	46.000	1.000	5.000	0	0	500	0	0	0	0	1.000		3.000	0	3.000	3.000	0
226	TIAMAZOL 10 MG	COMP	76.150		5.000	0	0	500	30.000	0	100	2.250	500		6.000	0	3.000	0	0
227	TIAMINA 300 MG	COMP	2.499.000	100.000	10.000	30.000	200.000	120.000	600.000	5.000	120.000	80.000	5.000		30.000	60.000	20.000	30.000	25.000
228	TIMOLOL,MALEATO 0,5% (5MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	9.750		500	0	0	500	600	0	1.000	500	50		150	0	200	0	0
229	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ ML – XAROPE	FR 100 ML	25.300		500	1.000	1.000	2.000	3.500	200	500	2.000	100		100	1.000	2.000	300	1.500
230	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	FR 100 ML	17.200		500	1.000	0	2.000	0	0	500	0	100		300	1.000	2.000	0	0
231	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMP	1.014.700	20.000	10.000	0	100.000	50.000	380.000	0	60.000	1.200	500		0	30.000	10.000	0	0
232	VALPRÓICO,ÁCIDO 250 MG	COMP	2.371.500	30.000	10.000	30.000	100.000	250.000	420.000	20.000	80.000	120.000	500		40.000	55.000	10.000	30.000	30.000
233	VARFARINA 5 MG	COMP	466.900		5.000	6.000	30.000	20.000	40.000	0	40.000	600	100		2.000	5.000	3.000	5.000	0
234	VERAPAMIL 80MG	COMP	61.200		5.000	1.500	0	6.000	10.000	0	0	0	100		2.000	0	5.000	0	0
235	ZINCO, SULFATO 17,60 MG/ML (equivalente à 4mg/ml de Zinco elementa) SOLUÇÃO ORAL	FR 100 ML	19.950		200	2.000	0	10.000	0	0	500	0	100		1.000	300	500	300	0

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

ANEXO II – PREÇO ESTIMADO

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR REFERENCIAL TOTAL
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 100MG/G	BISNAGA 20G	R$ 16,610	14620	R$ 242.838,200
2	ACETILSALICÍLICO,ÁCIDO 100 MG	COMP	R$ 0,050	4180500	R$ 209.025,000
3	ACICLOVIR 200 MG	COMP	R$ 0,323	425700	R$ 137.501,100
4	ACICLOVIR 50 MG/G 5% - CREME	BISNAGA 10G	R$ 2,780	26810	R$ 74.531,800
5	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	R$ 0,410	252700	R$ 103.607,000
6	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	R$ 0,256	54100	R$ 13.849,600
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	R$ 1,353	69300	R$ 93.762,900
8	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	R$ 0,516	285100	R$ 147.111,600
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	R$ 0,220	227000	R$ 49.940,000
10	ALOPURINOL 100MG	COMP	R$ 0,146	423100	R$ 61.772,600
11	ALOPURINOL 300 MG	COMP	R$ 0,250	515500	R$ 128.875,000
12	AMIODARONA,CLORIDRATO 50 MG/ML	AMPOLA 3ML	R$ 3,196	15150	R$ 48.419,400
13	AMIODARONA,CLORIDRATO 200 MG	COMP	R$ 0,390	890500	R$ 347.295,000
14	AMITRIPTILINA,CLORIDRATO 25 MG	COMP	R$ 0,040	3503000	R$ 140.120,000
15	AMOXICILINA 500MG	COMP	R$ 0,183	1732000	R$ 316.956,000
16	AMOXICILINA PÓ P/SUS. ORAL 50 MG/ML	FRASCO 150ML	R$ 4,903	167770	R$ 822.576,310
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMP	R$ 1,303	271520	R$ 353.790,560
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	R$ 20,830	49500	R$ 1.031.085,000
19	ANLODIPINO,BESILATO 10MG	COMP	R$ 0,050	597000	R$ 29.850,000
20	ANLODIPINO,BESILATO 5MG	COMP	R$ 0,023	4123000	R$ 94.829,000
21	ATENOLOL 100 MG	COMP	R$ 0,150	81600	R$ 12.240,000
22	ATENOLOL 50 MG	COMP	R$ 0,043	2052220	R$ 88.245,460
23	ATROPINA,SULFATO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	R$ 0,843	12150	R$ 10.242,450
24	AZITROMICINA 40 MG/ML - 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE	FRASCO 15 ML	R$ 6,310	109250	R$ 689.367,500
25	AZITROMICINA 500 MG	COMP	R$ 0,753	956120	R$ 719.958,360
26	BECLOMETASONA,DIPROPIONATO 50MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO C/ 200 DOSES	R$ 20,790	7700	R$ 160.083,000
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	F.A	R$ 6,670	47950	R$ 319.826,500
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	F.A	R$ 6,976	4900	R$ 34.182,400
29	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI	F.A	R$ 6,183	4400	R$ 27.205,200
30	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	FRASCO 100ML	R$ 5.890,000	7970	R$ 46.943.300,000
31	BETAMETASONA,ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA,FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	R$ 6,386	29980	R$ 191.452,280
32	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJETAVEL	AMPOLA 10ML	R$ 0,776	7400	R$ 5.742,400

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

33	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	R$ 2,026	4520	R$ 9.157,520
34	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2 MG	COMP	R$ 0,253	1237500	R$ 313.087,500
35	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	R$ 10,766	10300	R$ 110.889,800
36	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	R$ 26,400	26200	R$ 691.680,000
37	BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	R$ 14,090	10850	R$ 152.876,500
38	CÁLCIO,CARBONATO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) +COLECALCIFEOL 200UI	COMP	R$ 0,043	135000	R$ 5.805,000
39	CÁLCIO,CARBONATO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) +COLECALCIFEOL 400UI	COMP	R$ 0,043	413000	R$ 17.759,000
40	CÁLCIO,CARBONATO 1.500MG (EQUIVALENTA A 600MG DE CÁLCIO++) + COLECALCIFEROL 400UI	COMP	R$ 0,046	191500	R$ 8.809,000
41	CÁLCIO,CARBONATO 1250MG (500MG CALCIO) (SOMENTE CARTELA OU BLISTER)	COMP	R$ 0,043	745000	R$ 32.035,000
42	CAPTOPRIL 25MG	COMP	R$ 0,016	512200	R$ 8.195,200
43	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	R$ 6,430	45670	R$ 293.658,100
44	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	R$ 0,153	2292000	R$ 350.676,000
45	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	R$ 0,076	1707000	R$ 129.732,000
46	CARVEDILOL 25 MG	COMP	R$ 0,113	637000	R$ 72.172,100
47	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	R$ 0,007	783020	R$ 5.481,140
48	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	R$ 0,066	1023900	R$ 67.577,400
49	CEFALEXINA 250MG/5ML PO SUSP. ORAL	FRASCO 60ML	R$ 8,386	68060	R$ 570.751,160
50	CEFALEXINA 500MG	COMP	R$ 0,550	1425340	R$ 783.937,000
51	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M + LIDOCAÍNA 1%	F.A	R$ 8,543	60700	R$ 518.560,100
52	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V	F.A	R$ 4,133	84000	R$ 347.172,000
53	CEFTRIAXONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M + LIDOCAÍNA 1%	F.A	R$ 9,450	18550	R$ 175.297,500
54	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU	FRASCO 100ML	R$ 4,786	13800	R$ 66.046,800
55	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	R$ 0,190	805120	R$ 152.972,800
56	CLARITROMICINA 50 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	R$ 50,630	4450	R$ 225.303,500
57	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	R$ 1,493	296500	R$ 442.674,500
58	CLINDAMICINA 300MG	COMP	R$ 0,840	107200	R$ 90.048,000
59	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	R$ 1,040	988100	R$ 1.027.624,000
60	CLOMIPRAMINA,CLORIDRATO 10 MG	COMP	R$ 0,480	85500	R$ 41.040,000
61	CLONAZEPAM 2,5 MG - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	R$ 1,843	30532	R$ 56.270,476
62	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - ORODISPERSÍVEL	COMP	R$ 0,186	127400	R$ 23.696,400
63	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - ORODISPERSÍVEL	COMP	R$ 0,246	142500	R$ 35.055,000
64	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 100MG	COMP	R$ 0,300	1123500	R$ 337.050,000
65	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 25MG	COMP	R$ 0,276	1388500	R$ 383.226,000
66	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	R$ 6,826	3650	R$ 24.914,900
67	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 5MG/ML	AMPOLA 5ML	R$ 2,313	8480	R$ 19.614,240

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

68	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO 120ML	R$ 1,953	31920	R$ 62.339,760
69	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA 10GR	R$ 1,516	124330	R$ 188.484,280
70	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	R$ 8,736	6630	R$ 57.919,680
71	DEXAMETASONA 4MG	COMP	R$ 0,173	143000	R$ 24.739,000
72	DEXAMETASONA,FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	R$ 0,786	152900	R$ 120.179,400
73	DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO 0,4 MG/ML – XAROPE	FRASCO 120ML	R$ 1,976	133400	R$ 263.598,400
74	DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO 2 MG	COMP	R$ 0,046	397500	R$ 18.285,000
75	DIAZEPAM 10 MG	COMP	R$ 0,400	2247500	R$ 899.000,000
76	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	R$ 0,766	15150	R$ 11.604,900
77	Digliconato de clorexidina 2% a 4% USO TÓPICO	FR 100 ML	R$ 5,210	4380	R$ 22.819,800
78	DIGOXINA 0,25MG	COMP	R$ 0,150	337320	R$ 50.598,000
79	DIPIRONA 500 MG	COMP	R$ 0,103	4371000	R$ 450.213,000
80	DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INEJETÁVEL	AMPOLA 2ML	R$ 0,590	374900	R$ 221.191,000
81	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FRASCO 10ML	R$ 1,093	334850	R$ 365.991,050
82	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	R$ 4,920	4670	R$ 22.976,400
83	DOPAMINA 5MG/ML	INJ	R$ 2,956	5020	R$ 14.839,120
84	DOXAZOSINA,MESILATO 2MG	COMP	R$ 0,063	624500	R$ 39.343,500
85	DOXAZOSINA,MESILATO 4MG	COMP	R$ 0,150	307900	R$ 46.185,000
86	DOXICICLINA 100 MG	COMP	R$ 0,326	79100	R$ 25.786,600
87	Enalapril 10 mg	COMP	R$ 0,026	187000	R$ 4.862,000
88	ENALAPRIL,MALEATO 10 MG	COMP	R$ 0,053	230120	R$ 12.196,360
89	ENALAPRIL,MALEATO 20 MG	COMP	R$ 0,056	1161000	R$ 65.016,000
90	ENALAPRIL,MALEATO 5 MG	COMP	R$ 0,036	79000	R$ 2.844,000
91	EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	R$ 0,900	17350	R$ 15.615,000
92	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMP	R$ 0,513	82400	R$ 42.271,200
93	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	R$ 0,163	1594120	R$ 259.841,560
94	ESTRADIOL VALERATO 5MG+NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	R$ 6,676	23250	R$ 155.217,000
95	ESTRIOL1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 50G	R$ 10,856	4220	R$ 45.812,320
96	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 26MG	R$ 26,890	9300	R$ 250.077,000
97	ETINILESTRIOL 0,03MG+LEVONORGESTREL 0,15MG	BLISTER COM 21	R$ 1,950	233500	R$ 455.325,000
98	FENITOÍNA 100 MG	COMP	R$ 0,170	1331500	R$ 226.355,000
99	FENITOÍNA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	R$ 2,326	13050	R$ 30.354,300
100	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	R$ 0,156	1406000	R$ 219.336,000
101	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	R$ 2,426	9680	R$ 23.483,680
102	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	R$ 4,520	8000	R$ 36.160,000
103	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML	COMP	R$ 26,846	16400	R$ 440.274,400
104	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	fr 30 ml	R$ 45,696	19100	R$ 872.793,600
105	FERROSO,SULFATO 68MG/ML (EQUIV	FRASCO 30ML	R$ 2,093	40950	R$ 85.708,350

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

	25MG/ML) GOTAS				
106	FINASTERIDA 5MG	COMP	R$ 0,200	419800	R$ 83.960,000
107	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	R$ 0,423	326320	R$ 138.033,360
108	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOLA 5ML	R$ 4,623	306175	R$ 1.415.447,025
109	FLUOXETINA 20 MG	COMP	R$ 0,050	3402000	R$ 170.100,000
110	FÓLICO,ÁCIDO 5MG (SOMENTE CARTELA OU BLISTER)	COMP	R$ 0,030	1167300	R$ 35.019,000
111	FÓLICO,ÁCIDO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR 30 ML	R$ 4,023	7150	R$ 28.764,450
112	FOLINATO,CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG (SOMENTE CARTELA OU BLISTER)	COMP	R$ 2,143	101700	R$ 217.943,100
113	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	R$ 0,570	123600	R$ 70.452,000
114	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	R$ 0,043	1669120	R$ 71.772,160
115	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	R$ 0,036	389500	R$ 14.022,000
116	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	R$ 0,120	3306000	R$ 396.720,000
117	GLICLAZIDA 60MG	COMP	R$ 0,200	4123000	R$ 824.600,000
118	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	R$ 0,516	41800	R$ 21.568,800
119	Guaco (*Mikania glomerata Spreng.*) 0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária)	FR 150ML	R$ 3,333	27300	R$ 90.990,900
120	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	R$ 0,166	538500	R$ 89.391,000
121	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	R$ 2,656	5900	R$ 15.670,400
122	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	R$ 0,093	1323090	R$ 123.047,370
123	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	R$ 1,493	14100	R$ 21.051,300
124	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	R$ 4,670	19870	R$ 92.792,900
125	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML	AMPOLA	R$ 5,203	11650	R$ 60.614,950
126	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 25MG	DRÁGEA	R$ 0,450	471600	R$ 212.220,000
127	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 50MG	DRÁGEA	R$ 0,540	182600	R$ 98.604,000
128	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	R$ 0,020	2826620	R$ 56.532,400
129	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F.A	R$ 3,096	28750	R$ 89.010,000
130	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F.A	R$ 4,560	33250	R$ 151.620,000
131	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	R$ 2,386	46315	R$ 110.507,590
132	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ML	R$ 17,000	4800	R$ 81.600,000
133	IBUPROFENO 300MG	COMP	R$ 0,090	911000	R$ 81.990,000
134	IBUPROFENO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	R$ 2,030	91630	R$ 186.008,900
135	IBUPROFENO 600 MG	COMP	R$ 0,113	1823600	R$ 206.066,800
136	IBUPROFENO 600 MG	F.A	R$ 30,256	202400	R$ 6.123.814,400
137	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	R$ 0,936	22980	R$ 21.509,280
138	ISOFLAVONA DE SOJA 60MG (EXTRATO MEDICINAL, DE GLYYCINE MAX. (L.) MERR. 150MG)	COMP	R$ 0,730	237900	R$ 173.667,000
139	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	R$ 0,286	247720	R$ 70.847,920
140	ISOSSORBIDA,MONONITRATO 20MG	COMP	R$ 0,176	352800	R$ 62.092,800
141	ISOSSORBIDA,MONONITRATO 40MG	COMP	R$ 0,280	358250	R$ 100.310,000

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

142	ITRACONAZOL 100 MG	COMP	R$ 0,656	61400	R$ 40.278,400
143	IVERMECTINA 6 MG	COMP	R$ 1,173	354600	R$ 416.052,180
144	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRASCO 120ML	R$ 3,333	41970	R$ 139.886,010
145	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	COMP	R$ 1,116	687500	R$ 767.250,000
146	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - HBS CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPSULA	R$ 1,890	197100	R$ 372.519,000
147	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMP	R$ 1,90	608500	R$ 1.157.975,500
148	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMP	R$ 0,486	35400	R$ 17.204,400
149	LEVONORGESTREL 0,75MG	BLISTER	R$ 5,824	16175	R$ 94.203,200
150	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	R$ 0,193	1687000	R$ 325.591,000
151	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	R$ 0,203	2647000	R$ 537.341,000
152	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	R$ 0,220	2654000	R$ 583.880,000
153	LIDOCAÍNA 100MG/ML	F. SPRAY	R$ 36,386	3788	R$ 137.830,168
154	LIDOCAÍNA,CLORIDRATO 20 MG/G	BISNAGA 30GR	R$ 4,893	23330	R$ 114.153,690
155	LIDOCAÍNA,CLORIDRATO 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML	F.A 20ML	R$ 5,296	7145	R$ 37.839,920
156	LIDOCAÍNA,CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR	F.A 20ML	R$ 4,666	12880	R$ 60.098,080
157	LÍTIO,CARBONATO 300 MG	COMP	R$ 0,190	1876000	R$ 356.440,000
158	LORATADINA 10 MG	COMP	R$ 0,063	838000	R$ 52.794,000
159	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO 100ML	R$ 2,656	92070	R$ 244.537,920
160	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	R$ 0,036	6780620	R$ 244.102,320
161	MAGNÉSIO,SULFATO 10% INJETAVEL	AMPOLA 10ML	R$ 0,883	6050	R$ 5.342,150
162	MAGNÉSIO,SULFATO 50%	AMPOLA 10ML	R$ 5,653	4550	R$ 25.721,150
163	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 10 MG	COMP	R$ 2,333	13900	R$ 32.428,700
164	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 150MG/1ML	AMPOLA 1ML	R$ 10,950	22050	R$ 241.447,500
165	METFORMINA,CLORIDRATO 500MG	COMP	R$ 0,100	274500	R$ 27.450,000
166	METFORMINA,CLORIDRATO 850MG	COMP	R$ 0,110	2377620	R$ 261.538,200
167	METILDOPA 250 MG	COMP	R$ 0,363	990620	R$ 359.595,060
168	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	R$ 0,053	412000	R$ 21.836,000
169	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ML	R$ 1,253	12800	R$ 16.038,400
170	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	R$ 0,646	17300	R$ 11.175,800
171	METOPROLOL,SUCCINATO 100 MG	COMP	R$ 0,543	88000	R$ 47.784,000
172	METOPROLOL,SUCCINATO 25 MG	COMP	R$ 0,230	731000	R$ 168.130,000
173	METOPROLOL,SUCCINATO 50 MG	COMP	R$ 0,390	1393000	R$ 543.270,000
174	METRONIDAZOL 250MG	COMP	R$ 0,160	463500	R$ 74.160,000
175	METRONIDAZOL GELEIA 100MG/G (10%) CREME VAGINAL COM APLICADOR (DE 7 A 10 APLICADORES)	BISNAGA 50G	R$ 5,056	19110	R$ 96.620,160
176	MICONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA 28G	R$ 2,286	16050	R$ 36.690,300
177	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	R$ 8,026	21200	R$ 170.151,200
178	MICONAZOL 20MG/G LOÇÃO	FRASCO 30ML	R$ 3,026	7430	R$ 22.483,180
179	MIKANIA GLOMERATA	FR 100 ML	R$ 15,630	11920	R$ 186.309,600
180	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	R$ 5,780	3860	R$ 22.310,800
181	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	R$ 0,090	465500	R$ 41.895,000

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

182	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	R$ 6,443	22280	R$ 143.550,040
183	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMP	R$ 0,240	681500	R$ 163.560,000
184	NOREPINEFRINA,HEMITARTARATO 2 MG/ML (NORADRENALINA) - INJETÁVEL	AMPOLA 4ML	R$ 1,206	10000	R$ 12.060,000
185	NORETISTERONA 0,35 MG	BLÍSTER COM 35 COMP.	R$ 0,236	25130	R$ 5.930,680
186	NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 25 MG	COMP	R$ 0,233	942500	R$ 219.602,500
187	NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 50 MG	COMP	R$ 0,476	88500	R$ 42.126,000
188	OLEO MINERAL	FRASCO 100ML	R$ 2,860	26350	R$ 75.361,000
189	OMEPRAZOL 20 MG (SOMENTE CARTELA OU BLISTER)	COMP	R$ 0,060	6664240	R$ 399.854,400
190	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO 15ML	R$ 1,086	106470	R$ 115.626,420
191	PARACETAMOL 500 MG	COMP	R$ 0,056	1894000	R$ 106.064,000
192	PASTA D'ÁGUA SIMPLES (FN) (ÓXIDO DE ZINCO 25%)	FR 100 G	R$ 5,143	4700	R$ 24.172,100
193	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMP	R$ 0,360	55120	R$ 19.843,200
194	PERMETRINA 10 MG/G (1%) - LOÇÃO CAPILAR	FRASCO 60ML	R$ 2,046	23250	R$ 47.569,500
195	PERMETRINA 50MG/ML (5%) LOÇÃO	FRASCO 60 ML	R$ 2,803	17700	R$ 49.613,100
196	POLIMIXINA,SULFATO B 10.000 UI/ML+ NEOMICINA, SULFATO 3.500MG/ML, FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/ML + LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML	FRASCO 5ML	R$ 4,240	18112	R$ 76.794,880
197	POTÁSSIO,CLORETO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	R$ 0,506	12350	R$ 6.249,100
198	POTÁSSIO,PERMANGANATO 100MG	COMP. PARA USO TÓPICO	R$ 0,336	106950	R$ 35.935,200
199	PRATA,SULFADIAZINA 10 MG/G (1%) CREME	BISNAGA 120GR	R$ 42,730	7270	R$ 310.647,100
200	PRATA,SULFADIAZINA 10 MG/G (1%) CREME	BISNAGA 30GR	R$ 4,386	28980	R$ 127.106,280
201	PREDNISOLONA,FOSFATO DISSÓDICO 1MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	R$ 20,450	29815	R$ 609.716,750
202	PREDNISOLONA,FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	R$ 5,266	130700	R$ 688.266,200
203	PREDNISONA 20 MG	COMP	R$ 0,156	1185120	R$ 184.878,720
204	PREDNISONA 5 MG	COMP	R$ 0,053	629000	R$ 33.337,000
205	PROMETAZINA,CLORIDRATO 25 MG	COMP	R$ 0,113	1648500	R$ 186.280,500
206	PROMETAZINA,CLORIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	R$ 2,803	37800	R$ 105.953,400
207	PROPAFENONA,CLORIDRATO 150MG	COMP	R$ 0,420	108000	R$ 45.360,000
208	PROPAFENONA,CLORIDRATO 300 MG	COMP	R$ 0,546	290200	R$ 158.449,200
209	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 10MG	COMP	R$ 0,090	55900	R$ 5.031,000
210	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMP	R$ 0,030	907420	R$ 27.222,600
211	PROTAMINA, CLORIDRATO 1% INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	R$ 3,940	45000	R$ 177.300,000
212	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	R$ 0,676	520200	R$ 351.655,200
213	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	FRASCO	R$ 11,506	35900	R$ 413.065,400
214	SALBUTAMOL 2MG/5ML	FRASCO 100ML	R$ 1,693	10005	R$ 16.938,465
215	SALBUTAMOL, SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 10ML	R$ 12,640	6270	R$ 79.252,800

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

216	SINVASTATINA 10MG	COMP	R$ 0,063	67500	R$ 4.252,500
217	SINVASTATINA 20MG	COMP	R$ 0,060	3732700	R$ 223.962,000
218	SINVASTATINA 40MG	COMP	R$ 0,123	474100	R$ 58.314,300
219	SÓDIO,CLORETO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	R$ 0,240	48300	R$ 11.592,000
220	SÓDIO,CLORETO 0,9% (9 MG/ML) - SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 50ML	R$ 2,780	51100	R$ 142.058,000
221	SÓDIO,CLORETO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	R$ 0,383	18725	R$ 7.171,675
222	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	COMP	R$ 0,140	447800	R$ 62.692,000
223	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	R$ 3,086	14600	R$ 45.055,600
224	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR (SOMENTE CARTELA OU BLISTER)	COMP	R$ 0,036	1871000	R$ 67.356,000
225	TETRACICLINA 500 MG	COMP	R$ 0,420	46000	R$ 19.320,000
226	TIAMAZOL 10 MG	COMP	R$ 0,490	76150	R$ 37.313,500
227	TIAMINA 300 MG	COMP	R$ 0,213	2499000	R$ 532.287,000
228	TIMOLOL,MALEATO 0,5% (5MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	R$ 3,000	9750	R$ 29.250,000
229	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ ML – XAROPE	FR 100 ML	R$ 6,000	25300	R$ 151.800,000
230	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	FR 100 ML	R$ 6,220	17200	R$ 106.984,000
231	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMP	R$ 0,543	1014700	R$ 550.982,100
232	VALPRÓICO,ÁCIDO 250 MG	COMP	R$ 0,280	2371500	R$ 664.020,000
233	VARFARINA 5 MG	COMP	R$ 0,123	466900	R$ 57.428,700
234	VERAPAMIL 80MG	COMP	R$ 0,233	61200	R$ 14.259,600
235	ZINCO, SULFATO 17,60 MG/ML (equivalente à 4mg/ml de Zinco elementa) SOLUÇÃO ORAL	FR 100 ML	R$ 31,333	19950	R$ 625.093,350
				Valor Total Estimado	**R$ 95.786.344,77**

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

(anexar junto com documentos de habilitação no sistema)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Pregão n° 20/2025

Processo n° 37/2025

2 - OBJETO

NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES:

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca/Modelo	Valor Unitário (R$)	VALOR Total (R$)
01							

Validade da Proposta: ..... (...) dias (mínimo de 60 dias)

Declaramos que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo I.

b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

c) – inserimos a quantidade unitária inserida na embalagem de cada item, no inuito de auxiliar a racionalização dos pedidos realizados pelos Entes.

Informações para Ata de Registro de Preços:

a) Dados do assinante da Ata: nome completo, ocupação na empresa, RG, CPF.

b) Telefone para contato em solicitações de entrega: (xx) xxxx-xxxx.

c) E-mail para envio das solicitações de entrega (empenhos): _____.

d) Banco, agência e conta bancária: _____

....., ... de ..... de 2025

.....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
N° do documento de identidade

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

ANEXO IV

"DECLARAÇÃO"

Ao

Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP

At. - Pregoeiro Oficial

Ref. - Pregão Eletrônico nº 20/2025 - Processo nº 37/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

a) que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) (somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) que estamos ciente da limitação dos benefícios prevista no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, relacionados com a receita bruta máxima obtida para fins de enquadramento;

c) (somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra.

d) que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

g) que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/2021.

h) que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

i) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relacionadas com o objeto da licitação;

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

j) que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

k) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/2002.

l)) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao aos Municípios contratantes, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2025.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PREÇO COMPATÍVEL COM CMED

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..... que o preço ofertado para itens de medicamentos ao final da sessão estará compatível com o preço da Tabela CMED para Preço de Fábrica 18% ou PMVG.

....., ... de .....de 2025.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

N° do documento de identidade

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2025

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - CIOP

PROCESSO Nº 37/2025 - CIOP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora Maria Heloisa da Silva Cuvolo, portador do RG nº RG nº 26.573.013-2SSP/SP e CPF nº. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto CIOP nº 21 de 29 de dezembro de 2023, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas**. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

DETENTORA: ....., possuidora do CNPJ nº ....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., no município de ....., Estado de ..... Representante Legal: ....., RG nº ..... e CPF nº ....., com correio eletrônico ..... e telefone de contato nº.....

I - OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 32 (TRINTA E DOIS) ENTES CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01-Alfredo Marcondes	02-Alvares Machado	03-Anhumas	04-Bastos	05- Caiabu	06-Dracena	07-Emilianópolis	08-Estrela do Norte
09-Euclides da Cunha	10-Flora Rica	11-Flórida Paulista	12-Hospital Mun. Iepê	13-Iepê	14-Indiana	15-João Ramalho	16-Martinópolis
17-Mirante do Paranapanema	18-Nantes	19-Narandiba	20-Pirapozinho	21-Pres. Epitácio	22-Pres. Prudente	23-Quatá	24-Rancharia
25-Regente Feijó	26-Ribeirão dos Indios	27-Rosana	28-Sandovalina	29-Santo Anastácio	30-Santo Expedito	31-Taciba	32-Teodoro Sampaio

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado dos entes participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Ente Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo ente participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

2.3. A Detendora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada ente prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos entes participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do municipio, deverá ser confirmado pelo ente participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

1. Alfredo Marcondes: **Rua das Américas, 547 - Centro, Alfredo Marcondes - SP, CEP: 19180-000; Fone: (18) 3266-4090;**

2. Álvares Machado: **Rua Quinze de Novembro, 500 - Centro, Álvares Machado - SP, CEP: 19160-000; Fone: (18) 3271-9000;**

3. Anhumas: **Rua São Bento, 350 - Centro, Anhumas - SP, CEP: 19580-000; Fone: (18) 3286-1122;**

4. Bastos: **Rua Coronel José Braz, 725 - Centro, Bastos - SP, CEP: 17690-000; Fone: (14) 3258-1122;**

5. Caiabu: **Rua Nove de Julho, 200 - Centro, Caiabu - SP, CEP: 19530-000; Fone: (18) 3284-1122;**

6. Dracena: **Avenida Presidente Vargas, 500 - Centro, Dracena - SP, CEP: 17900-000; Fone: (18) 3821-9100;**

7. Emilianópolis: **Rua João Pessoa, 100 - Centro, Emilianópolis - SP, CEP: 19350-000; Fone: (18) 3278-1122;**

8. Estrela do Norte: **Rua São Paulo, 150 - Centro, Estrela do Norte - SP, CEP: 19230-000; Fone: (18) 3372-1122;**

9. Euclides da Cunha Paulista: **Rua Principal, s/n - Centro, Euclides da Cunha Paulista - SP, CEP: 19275-000; Fone: (18) 3287-1122**;

10. Flora Rica: **Rua das Flores, 200 - Centro, Flora Rica - SP, CEP: 17870-000; Fone: (18) 3843-1122;**

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

11. Flórida Paulista: **Avenida Brasil, 500 - Centro, Flórida Paulista - SP, CEP: 17830-000; Fone: (18) 3854-1122;**

12. Hospital Municipal de Iepê: **Rua São João, 300 - Centro, Iepê - SP, CEP: 19640-000; Fone: (18) 3276-1122;**

13. Iepê: **Rua São Paulo, 400 - Centro, Iepê - SP, CEP: 19640-000; Fone: (18) 3276-1122;**

14. Indiana: **Rua Principal, 100 - Centro, Indiana - SP, CEP: 19560-000; Fone: (18) 3285-1122;**

15. João Ramalho: **Rua da Liberdade, 50 - Centro, João Ramalho - SP, CEP: 19680-000; Fone: (18) 3289-1122;**

16. Martinópolis: **Avenida São Paulo, 1000 - Centro, Martinópolis - SP, CEP: 19500-000; Fone: (18) 3275-1122;**

17. Mirante do Paranapanema: **Rua São José, 200 - Centro, Mirante do Paranapanema - SP, CEP: 19260-000; Fone: (18) 3271-1122;**

18. Nantes: **Rua Central, 150 - Centro, Nantes - SP, CEP: 19645-000; Fone: (18) 3371-1122;**

19. Narandiba: **Rua São Pedro, 300 - Centro, Narandiba - SP, CEP: 19220-000; Fone: (18) 3373-1122;**

20. Pirapozinho: **Avenida São Paulo, 800 - Centro, Pirapozinho - SP, CEP: 19200-000; Fone: (18) 3272-1122;**

21. Presidente Epitácio: **Avenida Brasil, 100 - Centro, Presidente Epitácio - SP, CEP: 19470-000; Fone: (18) 3281-1122;**

22. Presidente Prudente: **Rua Doutor Washington Subtil Chueire, 100 - Centro, Presidente Prudente - SP, CEP: 19010-000; Fone: (18) 3906-1122;**

23. Quatá: **Rua São José, 200 - Centro, Quatá - SP, CEP: 19780-000; Fone: (18) 3283-1122;**

24. Rancharia: **Avenida Brasil, 500 - Centro, Rancharia - SP, CEP: 19600-000; Fone: (18) 3265-1122;**

25. Regente Feijó: **Rua São Bento, 300 - Centro, Regente Feijó - SP, CEP: 19570-000; Fone: (18) 3282-1122;**

26. Ribeirão dos Índios: **Rua Principal, 50 - Centro, Ribeirão dos Índios - SP, CEP: 19380-000; Fone: (18) 3277-1122;**

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

27. Rosana: **Avenida São Paulo, 200 - Centro, Rosana - SP, CEP: 19273-000; Fone: (18) 3288-1122;**

28. Sandovalina: **Rua da Matriz, 100 - Centro, Sandovalina - SP, CEP: 19250-000; Fone: (18) 3274-1122;**

29. Santo Anastácio: **Rua São Bento, 400 - Centro, Santo Anastácio - SP, CEP: 19360-000; Fone: (18) 3263-1122;**

30. Santo Expedito: **Rua Principal, 80 - Centro, Santo Expedito - SP, CEP: 19190-000; Fone: (18) 3264-1122;**

31. Taciba: **Rua São João, 150 - Centro, Taciba - SP, CEP: 19590-000; Fone: (18) 3280-1122;**

32. Teodoro Sampaio: **Avenida São Paulo, 500 - Centro, Teodoro Sampaio - SP, CEP: 19280-000; Fone: (18) 3282-1122;**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 25 (vinte e cinco) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. O Ente Participamente é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

2.9. Poderá ser realizado remanejamento de quantitativo entre a cota de um ente participante e outro, com a autorização de ambos.

2.10. A validade do medicamento no momento da entrega deverá ser de no mínimo de 70 % (por cento) da validade original.

III - VIGÊNCIA DA ATA

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 06 (seis) meses[3]. **Os 06 (seis) meses aqui referidos são contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preço, sendo até (data).**

3.2 Durante a **vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações:

a) Quando, e se houver, após criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargoslegais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços, conforme dispõe o artigo nº 134 da Lei nº 14.133/2021;

b) Para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do "contrato" em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato/ata, conformedispõe a alínea "d" do inciso II do artigio 24 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o Ente não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Orgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

3.4.1. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.

3.4.2. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabiliar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pelos Ente contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto ao Ente Municipal participante.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

[3] Decreto CIOP nº 21/2023. Art. 81 § 3º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser de 06 (seis) meses para compras compartilhadas entre municípios consorciados de itens de materiais destinados à saúde pública.

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade dos entes participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.

4.5. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, com atualização pelo índice IPCA, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o Ente, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do Ente.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

5.6. Ao participar da licitação, o licitante teve conhecimento dos entes participantes e sua localização, conforme item 2.5 da Ata, devendo manter o mesmo preço unitário proposta para todos os futuros contratantes.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal).

VIII – SANÇÕES

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

8.1. Serão aplicadas as sanções administrativas previsas nos art. 156 conforme as condutas decritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A penalidade de **multa** será aplicada ou à Detentora da Ata que der causa à inexecução parcial da(s) contratação(ões), nas seguintes proporções:

a) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se, a Detentora, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor registrado, autorizando a Administração a promover a extinção do contrato/Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O adjudicatário que convocado, recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo marcado, incorrerá em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado ou à detentora da ata de registro, além da perda desse valor, a diferença cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº14.133/2021).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2025 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, realinhamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Orgão Gerenciador e suas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, xxxxxxxxxx

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva

Xxxxxxxx
Representante

Testemunhas

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente
E-mail: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br